



MUNICÍPIO DE SOORETAMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Vitório Bobbio, nº 281 - Centro - CEP: 29927-000 - Sooretama/ES
Telefone: (27) 3199-0266
Site: <https://www.sooretama.es.gov.br/>

TERMO DE AUTUAÇÃO
PROTOCOLO DO PROCESSO
007444/2025

Este processo pode ser consultado por meio digital através da URL:
[https://gpi20.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=7afac240-0e1d-4fd7-b2ddcce63187998b&idFunc=5B69B9CB83065D403869739AE7F0995E&idEcm=\\${id}](https://gpi20.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=7afac240-0e1d-4fd7-b2ddcce63187998b&idFunc=5B69B9CB83065D403869739AE7F0995E&idEcm=${id})

Chave de acesso: fe5f0f6e-967a-4af0-b4b4-57f5bd2f048d

AUTUADO EM	Sexta-feira, 22 de Agosto de 2025
LOCAL DA AUTUAÇÃO	PROTOCOLO - SEMA
AUTUADO POR	ANA PAULA FAE ELISIARIO
INTERESSADO (S)	
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DE LINHARES E SOORETAMA	

RESUMO

ENCAMINHA PLANO DE TRABALHO PARA A 1ª FEIRA INTERNA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE LINHARES E SOORETAMA

DATA:22/08/2025





Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Linhares e Sooretama/ES

Celebrando - 55 Anos de Lutas, Conquistas e Resistências!

OFÍCIO STR-LS Nº 025/2025

Sooretama-ES, 22 de agosto de 2025

Ao
Exmo. Sr.:
FERNANDO CAMILETTI
DD. Prefeito Municipal
SOORETAMA-ES

Ref.: 1ª Feira Interna da Agricultura Familiar de Linhares e Sooretama

Assunto: Avaliação do Plano de Trabalho da 1ª Feira Interna da Agricultura Familiar de Linhares e Sooretama.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Com os cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, solicitar que avalie o Plano de Trabalho da 1ª Feira Interna da Agricultura Familiar de Linhares e Sooretama, conforme projeto em anexo.

Aproveito o exposto para encaminhar os dados bancários para possível repasse:

Banco do Brasil

Agência: 0478-2

Conta Corrente: 8192-2

Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Linhares e Sooretama.

Sem mais para o momento, coloco-me ao inteiro dispor para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br PEDRO SOARES RODRIGUES
Data: 21/08/2025 16:43:05-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Pedro Soares Rodrigues
Diretor Presidente do STR-LS
27 99826-3581

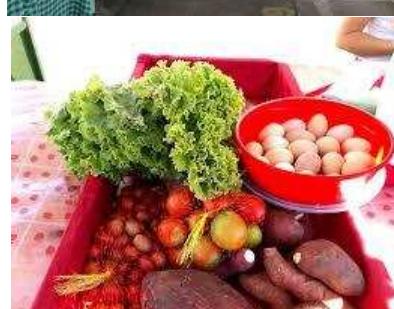
Sindicato: Fazendo Parte de Seu Projeto!

Av. Getúlio Vargas, nº 1.209, Centro - 29.900-210 - Linhares-ES.
TELEFAX: (27) 3371-4041/99974.7655 – strlinharesooretama@hotmail.com

1ª Feira Interna da Agricultura Familiar de Linhares e Sooretama

Linhares, Cerimonial Conceição Hall, 08 de novembro de 2025

**Celebrar as conquistas.
Refletir sobre os desafios.
Avançar com sustentabilidade!**



REALIZAÇÃO:

Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Linhares e Sooretama/ES

A QUALIDADE DE VIDA NO CAMPO PASSA POR AQUI!



Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Linhares e Sooretama/ES

Celebrando - 55 Anos de Lutas, Conquistas e Resistências!

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE LINHARES E SOORETAMA-ES		CNPJ: 27.837.210/0001-95	
ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, nº 1.198, Centro			
CIDADE Linhares	UF ES	CEP 29.900-210	TELEFONES: (27) 3371-4041/99974.7655
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO
NOME DO RESPONSÁVEL Pedro Soares Rodrigues			
CPF 007.942.217-93		CI/ÓRGÃO EXP. 1215341 – SSP/ES	
CARGO Presidente			
ENDEREÇO: Córrego Chumbado, Zona Rural			
CIDADE Sooretama	UF ES	CEP 29929-522	TELEFONE 27 99826-3581

2 – OUTROS PARTÍCIPES (QUANDO HOUVER)

NOME DO RESPONSÁVEL	
CPF	CI/ÓRGÃO EXP.
CARGO	

Sindicato: Fazendo Parte de Seu Projeto!

Av. Getúlio Vargas, nº 1.209, Centro - 29.900-210 - Linhares-ES.
TELEFAX: (27) 3371-4041/99974.7655 – strlinharesooretama@hotmail.com



Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Linhares e Sooretama/ES

Celebrando - 55 Anos de Lutas, Conquistas e Resistências!

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

3.1 - TÍTULO DO PROJETO 1ª Feira Interna da Agricultura Familiar de Linhares e Sooretama	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
	MÊS/ANO	MÊS/ANO
	NOVEMBRO/2025	NOVEMBRO/2025

3.2 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Apoio financeiro à realização da 1ª Feira Interna da Agricultura Familiar de Linhares e Sooretama, realizada pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Linhares e Sooretama-ES.

4 APRESENTAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO A SER EXECUTADA

A 1ª Feira Interna da Agricultura Familiar de Linhares e Sooretama é uma iniciativa do Sindicato e tem como parceria a Prefeitura de Linhares. O objetivo central é dar visibilidade aos potenciais sociais, econômicos e ambientais, da agricultura familiar da Região, bem como possibilitar às famílias de produtores familiares oportunidades de conhecer e interagir com novas tecnologias ofertadas pelo mercado de produtos, equipamentos e serviços técnicos especializados que lhes possibilite diminuir a penosidade do trabalho rural, elevação da produção/produtividade agrícola, sempre primando pela preservação dos ativos naturais.

Objetiva também a 1ª Feira Interna, possibilitar aos agricultores familiares, em sua maioria mulheres, oportunidades para expor e comercializar produtos artesanais, produtos agrícolas beneficiados e semi-beneficiados, tais como: café, ovos, laticínios, frutas (goiaba, cacau e outras), hortaliças e outros cultivares.

O público prioritário é a agricultura familiar na sua condição de dinamizador da economia local, especialmente em Sooretama, seja na condição de produtores, geração de trabalho e renda, ou em sua capacidade de compra de bens de consumo, duráveis ou não, e contração de serviços técnicos especializados.

A 1ª Feira Interna da Agricultura Familiar de Linhares e Sooretama, é uma iniciativa do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, em parceria com a Prefeitura de Linhares, e que, envolve associações, cooperativas e lideranças comunitárias da agricultura familiar linharenses e sooretamense. Também busca celebrar parcerias e patrocínios de diversas empresas privadas locais e órgãos públicos em nível local e estadual. A Prefeitura de Sooretama também apoia, inclusive financeiramente, esse Evento.

É relevante para a organização da 1ª Feira Interna da Agricultura Familiar de Linhares e Sooretama, demonstrar a pujança da agricultura familiar, gerando impactos sociais (*relação campo e cidade/produtores e consumidores*), políticos (*governantes com ações e políticas públicas para o setor*) e econômicos (*visibilidade da pujança produtiva e a capacidade de consumo da agricultura familiar*).

Sindicato: Fazendo Parte de Seu Projeto!

Av. Getúlio Vargas, nº 1.209, Centro - 29.900-210 - Linhares-ES.
TELEFAX: (27) 3371-4041/99974.7655 – strlinharesooretama@hotmail.com



Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Linhares e Sooretama/ES

Celebrando - 55 Anos de Lutas, Conquistas e Resistências!

5 JUSTIFICATIVA DA PROPOSICÃO:

Frente às profundas transformações vivenciadas pela agricultura familiar em todo o território brasileiro, sobretudo no Espírito Santo e, ainda mais, na Região em que a 1ª Feira Interna será realizada, é fundamental criar ambientes e possibilidades que estimulem, e proporcione, boas condições para que a agricultura familiar possa acessar novas e inovadoras tecnologias, serviços profissionais e mercados para empreender, fazer negócios que primem pela sustentabilidade, a redução da penosidade do trabalho no campo, por meio de oportunidades diversas, da dignidade no trabalho, potencialização da renda da agricultura e de atividades rurais não agrícolas, inclusão econômica e mercadológica e outros *privilégios do novo mundo rural*.

Neste contexto, cabe ao Sindicato, na sua condição de legítimo representante e defensor dos interesses e direitos, individuais e coletivos, da agricultura familiar, com apoio das parcerias, promover ambientes propícios para o desenvolvimento sustentável e inclusivo, bem como a capacidade de acessar políticas públicas, tradicionais e novos mercados de comercialização da produção agrícolas e de aquisição de insumos necessários à sua qualidade de trabalho e de vida no campo.

6 OBJETIVO

6.1 OBJETIVO GERAL:

Celebrar a pujança e a importância da agricultura familiar, estimulando o uso de novas e inovadoras tecnologias, primando pelo mote da sustentabilidade, promovendo as marcas e os negócios de agricultores e agricultoras familiares no contexto da dinamização da economia rural e local, por meio do estímulo as conexões campo/cidade e negócios com consumidores finais, pequenos e médios empresários/empreendedores e compras governamentais.

6.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- ✓ O tema central é: Celebrar as conquistas. Refletir sobre os desafios. Avançar com sustentabilidade;
- ✓ Estimular, para além da dimensão econômica, ao reconhecimento da importância sociopolítica e ambiental da agricultura familiar, bem como de sua relevância econômica na promoção de geração de trabalho, distribuição de renda e dinamização do mercado local;
- ✓ Estimular o uso de tecnologias novas e inovadoras no campo;
- ✓ Criar ambientes que favoreçam a dinamização dos negócios e a economia rural e local;
- ✓ Unir pessoas, empresas e instituições públicas em torno de um só propósito: fortalecer a agricultura familiar e promover um futuro melhor para pessoas do campo e da cidade;
- ✓ Aproximar empresas fornecedoras de produtos e serviços à agricultura familiar e empreendedores familiares rurais, valorizando suas marcas, individuais e coletivas, e estimulando práticas mais equânimes de fazer negócios;
- ✓ Promover negócios, conexões e visibilidade a esse nicho mercadológico: agricultura familiar.

Sindicato: Fazendo Parte de Seu Projeto!

Av. Getúlio Vargas, nº 1.209, Centro - 29.900-210 - Linhares-ES.
TELEFAX: (27) 3371-4041/99974.7655 – strlinharesooretama@hotmail.com



Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Linhares e Sooretama/ES

Celebrando - 55 Anos de Lutas, Conquistas e Resistências!

7 RESULTADOS QUALITATIVOS:

Possibilitar maior visibilidade aos potenciais da agricultura familiar no que se refere às questões econômicas (geração de renda, trabalho e contribuições para dinamização da economia local); sociais (capacidade de organização coletiva em associações, cooperativas e sindicatos) e, apesar dos problemas ainda identificados, ambiental (tratos culturais, reservação de água e outros).

Também é expectativa da 1ª Feira Interna, estimular a elevação da autoestima das famílias no campo como importante setor produtivo de relevância para o desenvolvimento local.

Propiciar aos agricultores familiares condições para expor e comercializar produtos agrícolas, agroindustrializados, peças artesanais e outras produções locais. Também se intenciona acesso de conhecimento e aquisição de novos, e inovadores, equipamentos e tecnologias para utilização na produção agrária.

8 RESULTADOS QUANTITATIVOS:

A expectativa é da participação de:

- ✓ 1.000 (mil) agricultores familiares, dentre homens, mulheres, jovens e crianças;
- ✓ Autoridades locais, regionais e nacionais;
- ✓ Em relação aos resultados como vendas de produtos agrícolas e artesanais, por ser a primeira edição da Feira Interna, não foi possível, até o momento da elaboração dessa proposta, dimensionar esses montantes.

9 EXPECTATIVA DE PÚBLICO EXPOSITOR:

- ✓ A capacidade é estandes (leiaute/planta em anexo), é para 14 expositores considerando agricultores e empreendedores rurais familiares, empresas fornecedoras de produtos e prestadoras de serviços.

10 EXPECTATIVA DE PÚBLICO VISITANTE:

- ✓ A meta é a da participação direta, por convite, de 1.000 (mil) agricultores e agricultoras familiares no ambiente interno da 1ª Feira Interna;
- ✓ Também está sendo convidada uma diversidade de autoridades municipais, estaduais e federais, além de representações de empresas e de entidades, movimentos sociais de produtores e de consumidores.

11 PLANO DE COMUNICAÇÃO DO EVENTO

- ✓ O Sindicato contratou uma empresa especializada em marketing digital para monitoramento de redes sociais e para a produção de peças de publicidades, impulsionamento e monitoramento do Plano de Comunicação da 1ª Feira Interna da Agricultura Familiar de Linhares e Sooretama – Agência AR Produções – com sede em Linhares e especializada em campanhas google ADS, Id visual e design, criação de websites, gestão de redes sociais e mídias, tráfego pago de redes e CRM de vendas;
- ✓ Foi elaborado um portfólio de divulgação que está sendo utilizado, de forma mais acentuada, junto a pessoas jurídicas potenciais patrocinadores e expositores na 1ª Feira Interna. Estão

Sindicato: Fazendo Parte de Seu Projeto!

Av. Getúlio Vargas, nº 1.209, Centro - 29.900-210 - Linhares-ES.
TELEFAX: (27) 3371-4041/99974.7655 – strlinharesooretama@hotmail.com



Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Linhares e Sooretama/ES

Celebrando - 55 Anos de Lutas, Conquistas e Resistências!

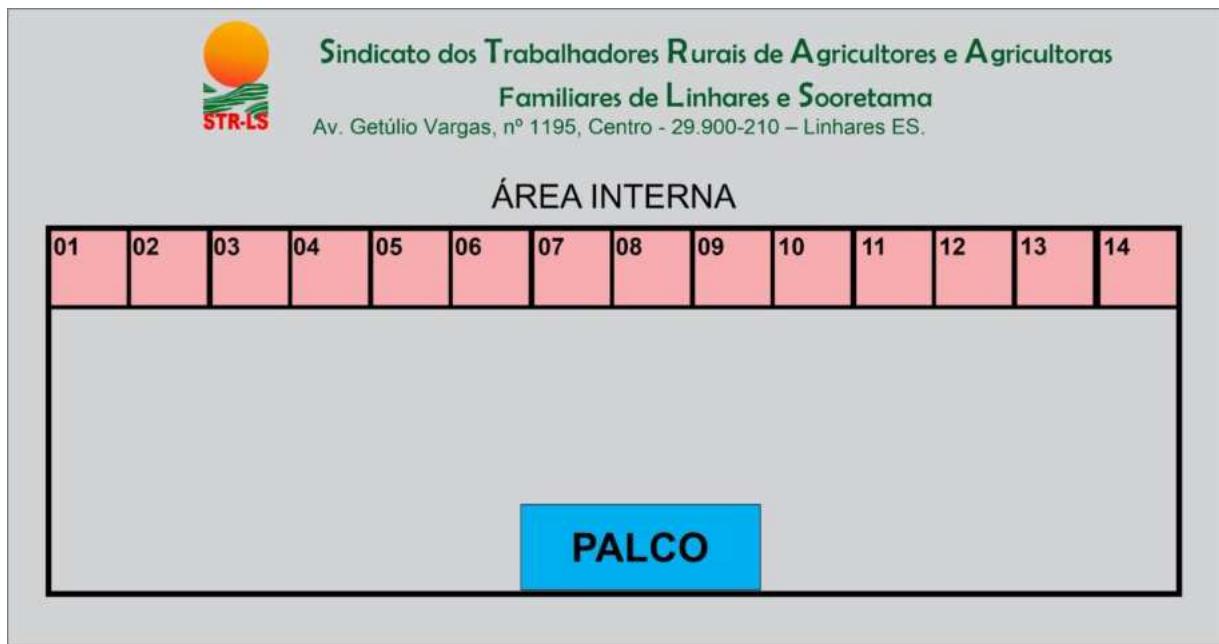
sendo contactados e visitados empresários do ramo do comércio, prestadores de serviços e outros que têm dentre seus clientes a agricultura familiar;

- ✓ O Sindicato está divulgando junto a agricultura familiar por meio de contatos diretos em suas sedes (Linhares e Sooretama), visitas in loco em comunidades rurais, em todas as atividades realizadas, em mídias sociais, redes de transmissão de mensagens, programa semanal de rádio, capilaridade das lideranças sindicais de base, pessoas, associações e cooperativas, parcerias com Sindicato de Trabalhadores Rurais de municípios vizinhos e outras. Uma das formas eficientes de divulgação tem sido o processo de mobilização de associados/as para as eleições sindicais que ocorrerão em outubro de 2025;
- ✓ O Plano de Comunicação & Marketing está em fase de ajustes para elaboração junto à equipe de Comunicação da Prefeitura de Linhares.
- ✓ Uma das estratégias adotadas é a divulgação junto a patrocinadores, expositores, visitantes, imprensa, entre outros visando o engajamento do público e o relacionamento com os diversos stakeholders do Sindicato.

12 VALOR DO PATROCÍNIO:

- ✓ O valor acordado é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

13 DESCRIPTIVO DA ESTRUTURA DE MONTAGEM E INSUMOS DA LOCACÃO DA ÁREA MONTADA:



Os ambientes internos e externos são dotados de boas condições de mobilidade e de acessibilidade para pessoas com necessidades especiais de locomoção. Na área externa, em um trecho da rua, haverá a interdição total do trânsito de veículos e devidamente sinalizados pelos órgãos competentes da Prefeitura de Linhares.

Os mobiliários necessários para o evento serão fornecidos pelo ceremonial: cadeiras, mesas, púlpitos e outros.

Sindicato: Fazendo Parte de Seu Projeto!

Av. Getúlio Vargas, nº 1.209, Centro - 29.900-210 - Linhares-ES.
TELEFAX: (27) 3371-4041/99974.7655 – strlinharesooretama@hotmail.com



Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Linhares e Sooretama/ES

Celebrando - 55 Anos de Lutas, Conquistas e Resistências!

Equipamentos de refrigeração, sonorização e audiovisuais serão locados pelo Sindicato com apoio de parceiros/patrocinadores.

Na parte interna do local há banheiros suficientes para a demanda estimada e na área externa serão instalados banheiros químicos.

Os estandes, a maioria para exposição e comercialização de produtos da agricultura familiar, serão instaladas na área interna do espaço do Cerimonial Conceição Hall, onde serão realizadas diversas atividades culturais e inerentes ao evento: abertura solene, shows e outras.

Os serviços técnicos de consultoria técnica (TC&S – Teixeira Consultoria e Serviços) e de publicação e marketing (Agência AR de Produções), também serão contratados pelos Sindicato e empresas parceiras/patrocinadores.

14 - DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal do proponente declaro para fins de prova junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro municipal, estadual, federal ou qualquer órgão ou entidade da administração pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consideradas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho.

Nestes Termos

Pede deferimento.

Documento assinado digitalmente
gov.br PEDRO SOARES RODRIGUES
Data: 20/08/2025 17:02:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sooretama-ES, 20 de agosto de 2025.

Pedro Soares Rodrigues
Diretor Presidente
(27) 99826-3581

15 APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE:

Aprovado:

Sooretama-ES, ____ de _____ de 2025

NOME: _____

CARGO: _____

MATRÍCULA: _____

Sindicato: Fazendo Parte de Seu Projeto!

Av. Getúlio Vargas, nº 1.209, Centro - 29.900-210 - Linhares-ES.
TELEFAX: (27) 3371-4041/99974.7655 – strlinharesooretama@hotmail.com



Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e
Agricultoras Familiares Linhares e Sooretama
Celebrando - 52 Anos de Lutas, Conquistas e Resistências!



STR-LS

x Leonel Gomes Marinho

x Mariana Meneges Fosse

Nelson Fernandes da Silva

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 14:30 horas, no Guararema Club, Av. Getúlio Vargas, nº 1.174, Centro, Linhares-ES, o SINDICATO DOS RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE LINHARES E SOORETAMA-ES, entidade sindical de primeiro grau, inscrita no CNPJ sob o nº 27.837.210/0001-95, com sede à Av. Getúlio Vargas, 1.209, Centro, nesta cidade, representante dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares, proprietários ou não, que exerçam atividades rurais, individualmente ou em regime de economia familiar, em conformidade com o Decreto Lei 1.166, 15.04.1971, com área menor ou igual a dois módulos fiscais, dos municípios de Linhares e Sooretama, com a presença do senhor Júlio Cesar Mendel, presidente da FETAES – Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Espírito Santo, estando presente as autoridades do Poder Público, Movimento Sindical, Organizações da Sociedade Civil, bem como de numerosos filiados (as), a Comissão Eleitoral Intermunicipal do Sindicato, por sua Presidente, Sr.^a Juliana Pereira dos Santos, juntamente com o Diretor Presidente da FETAES, deram posse à Diretoria e Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, do Sindicato dos Trabalhadores dos Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Linhares e Sooretama - ES, eleita no dia **03 de abril de 2022** para o mandato no período de **01 de maio de 2022 à 31 de dezembro de 2025**. Iniciado os trabalhos, o Senhora Juliana Pereira dos Santos, representante da Comissão Eleitoral Intermunicipal do Sindicato, tomando parte da mesa, convidou para secretariar os trabalhos e lavrar a presente ata a senhora Jaqueline Muniz dos Santos, ficando assim constituída a mesa diretora dos trabalhos. Prosseguindo, o diretor dos trabalhos, que com suas palavras, parabenizou a Diretoria e o Conselho Fiscal da qual encerra o mandato e agradeceu seus trabalhos realizados durante esse período. Em seguida fez a chamada dos (as) eleitos (as) serem empossados (as), e convidou-os (as) que ficassem de pé em frente à mesa. Fez um esclarecimento sobre o que é o Movimento Sindical, os objetivos políticos centrais do Sindicato, do Projeto Alternativo de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (PADRSS) e da competência de cada diretor (a). Disse ainda que a confiança que receberam dos (as) filiados (as) para administrar/fiscalizar o Sindicato e fez-lhes cientes da responsabilidade que daquela hora em diante assumem para dirigir à Entidade na representação, defesa e a conscientização dos (as) trabalhadores (as) rurais dos municípios de Linhares e Sooretama. Finalizando, convidou o senhor Pedro Soares Rodrigues, atual Presidente do Sindicato, para proceder um breve relato das principais ações implementadas no mandato 2018-2022, e também para

x Pedro Soares Rodrigues

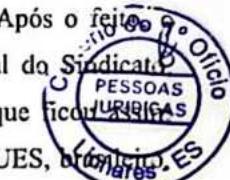
Sindicato: Fazendo Parte de Seu Projeto!

Av. Getúlio Vargas, nº 1.209, Centro - 29.900-210 - Linhares-ES
TELEFAX: (27) 3371-4041/99974.7655 – strlinharessooretama@hotmail.com



Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares Linhares e Sooretama Celebrando - 52 Anos de Lutas, Conquistas e Resistências!

ser reconduzido ao cargo de Diretor Presidente, eleito para o mandato 2022/2025. Após o feito, a senhora Juliana Pereira dos Santos, presidente da Comissão Eleitoral Intermunicipal do Sindicato Pessoas Jurídicas, Especial, ES, declarou empossada a nova diretoria e conselho fiscal que ficou constituída: **DIRETORIA EFETIVA:** PRESIDENTE: PEDRO SOARES RODRIGUES, brasileiro, casado, agricultor familiar, RG nº 1.215.341, CPF nº 007.942.217-93, NIT nº 1138.0594.744/Cadastro de Segurado Especial, DAP nº SDW0007942217932906201133, residente no Córrego Chumbado, Sooretama/ES; VICE-PRESIDENTE: SHIRLEY DOS SANTOS, brasileira, casada, agricultora familiar, RG nº 1.513.828, CPF nº 078.190.787-07, NIT nº 1160.6395.313 /Cadastro de Segurado Especial, DAP nº SDW0480479457342601220422, residente no Córrego Juerana A, Sooretama/ES; SECRETÁRIA GERAL: FERNANDA GONÇALVES NUNES, brasileira, convivente, agricultora familiar, RG nº 3573635, CPF nº 143.119.757-24, NIT nº 207.72412.05-1/Cadastro de Segurado Especial, DAP nº SDW0133074977403009201102, residente no Córrego Juerana A. Sooretama/ES; 2º SECRETÁRIO GERAL: RAPHAEL DOS REIS NIEIRO, brasileiro, solteiro, agricultor familiar, RG nº 3.918.000, CPF nº 171.006.797-70, NIT nº 204.27439.15-3/Cadastro de Segurado Especial, DAP nº SDW0171006797701508210316, residente no Córrego Desengano, Linhares/ES; TESOUREIRO GERAL: VENICIO BERTTI, brasileiro, casado, agricultor familiar, RG nº 557.125, CPF nº 790.372.087-20, NIT nº 1166.9906.507/Cadastro de Segurado Especial, DAP nº SDW0790372087201907210921, residente no Córrego do Esgoto – Farias, Linhares/ES; 2º TESOUREIRO GERAL: ANDRÉ DE SOUZA DUDA, brasileiro, casado, agricultor familiar, RG nº 41653, CPF nº 091.639.027-61, NIT nº 1146.8011.574/Cadastro de Segurado Especial, DAP nº SDW0091639027611011211122, residente no Comunidade Santa Cruz de Terra Alta, Linhares/ES. SUPLENTES DA DIRETORIA: 1º SUPLENTE: JAQUELINE MUNIZ DOS SANTOS, brasileira, convivente, agricultora familiar, RG nº 3.894.705, CPF nº 155.374.147-16, NIT nº 162.45874.99-9/Cadastro de Segurado Especial, DAP nº SDW0155374147161701220205, residente no Comunidade Santa Luzia, Sooretama/ES; 2º SUPLENTE: MARCILEY RAMPINELLI, brasileiro, casado, agricultor familiar, RG nº 1.349.405, CPF nº 075.275.397-55, NIT nº 199.7077.471/Cadastro de Segurado Especial, DAP nº SDW0075275397552601220201, residente em Rio Quartel de Cima, Linhares/ES; 3º SUPLENTE: ANA PAULA DA SILVA, brasileira, solteira, agricultora familiar, RG nº 3896421, CPF nº 062.832.587-86, NIT nº 161.22278.12-3/Cadastro de Segurado Especial, DAP nº SDW0062832587862001221116, residente no Córrego Chumbado, Sooretama/ES; 4º SUPLENTE: MARINA MENEZES ROSA, brasileira, solteira, agricultora familiar, RG nº 616.764, CPF nº 850.169.007-44, NIT nº 1700.8606.514/Cadastro de Segurado Especial, DAP, residente no Córrego Juerana B, Sooretama/ES; 5º SUPLENTE: NELSON FERNANDES DA SILVA, brasileiro, solteiro, agricultor familiar, RG nº 1.336.148, CPF nº 070.206.677-08, NIT nº 1139.6529.564/Cadastro de



Sindicato: Fazendo Parte de Seu Projeto!
Av. Getúlio Vargas, nº 1.209, Centro - 29.900-210 - Linhares-ES.
TELEFAX: (27) 3371-4041/99974.7655 – strlinharesooretama@hotmail.com

Lucas Ligneti Fagge

Marina Menezes Rosa Ana Paula da Silva



Leygas no longo do Andrade

Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agric平tores e Agricultoras Familiares Linhares e Sooretama

Celebrando - 52 Anos de Lutas, Conquistas e Resistências!



Segurado Especial, DAP nº SDW0070206677081810211049, residente no Córrego Sooretama/ES e 6º SUPLENTE: LEOMAR GOMES MARINHO, brasileiro, casado, agricultor familiar, RG nº 1.335.463, CPF nº 031.818.737-05, NIT nº 113.7174461-5/Cadastro de Segurado Especial, DAP nº SDW0031818737051901220949, residente em Rio das Palmas, Linhares/ES.

CONSELHO FISCAL EFETIVOS: JOVENAL ALONÇO ENTRINGER, brasileiro, casado, agricultor familiar, RG nº 991.835, CPF nº 031.827.027-77, NIT 1630.0409.180/Cadastro de Segurado Especial, DAP nº SDW0031827027772411111232, residente no Córrego Santa Rosa, Linhares/ES;

MARILENE BACHETI VALANDRO, brasileira, viúva, agricultor familiar, RG nº 3.851.464, CPF nº 009.853.857-82, NIT nº 1164.5428.413/Cadastro de Segurado Especial, DAP, residente no Córrego Juncado, Sooretama/ES e **TIAGO MANTOVANI**, brasileiro, casado, agricultor familiar, RG nº 3054004, CPF nº 134.496.507-50, NIT nº 2017.5299.042/Cadastro de Segurado Especial, DAP nº SDW0134496507500810201114, residente em Rio Quartel de Cima, Linhares/ES.

CONSELHO FISCAL SUPLENTE: ATAIDE BIANCARDI, brasileiro, casado, agricultor familiar, RG nº 268.777, CPF nº 526.538.547-91, NIT nº 1139.3181.516/Cadastro de Segurado Especial, DAP nº SDW0526538547912810210913, residente em Rio das Palmas, Linhares/ES; AGNES MORGAN DE ANDRADE, brasileira, casada, agricultora familiar, RG nº 4111713, CPF nº 155.191.757-21, NIT/Cadastro de Segurado Especial, DAP nº SDW0155191757211901221118, residente no Córrego Chumbado, Sooretama/ES e LUCAS AGNEZI TREGGE, brasileiro, solteiro, agricultor familiar, RG nº 3.954.326, CPF nº 134.912.777-95, NIT/Cadastro de Segurado Especial, DAP nº SDW0134912777952510210219, residente no Córrego Juncado, Sooretama/ES.

Empossada a Diretoria e o Conselho Fiscal do Sindicato, o Diretor dos Trabalhos, passou a palavra ao Diretor Presidente para, na condição de empossado, proceder às suas considerações. Com a palavra o Senhor Presidente, agradeceu os (a) companheiros (as) a confiança depositada para administrar o Sindicato juntamente com os (as) demais companheiros (as) eleitos (as) e disse que estará à inteira disposição para representar, conscientizar e informar os direitos e deveres dos trabalhadores e trabalhadoras sindicalizados (as) e não sindicalizados (as). Em seguida retornou a palavra ao Diretor dos trabalhos, que a franqueou a quem desejasse dela fazer uso. Não havendo manifestações, às 16 (dezesseis) horas, deu por encerrado os trabalhos, e eu, Jaqueline Muniz dos Santos, Secretária dos Trabalhos, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo Diretor dos Trabalhos, pelos membros da Diretora e pelos Conselheiros Fiscais empossados. Linhares-ES, 30 de abril de 2022.

Jaqueline Muniz dos Santos
Secretária dos Trabalhos

Cartorio Esmael
Nunes Loureiro

Juliana P. dos Santos
Diretora dos Trabalhos

Sindicato: Fazendo Parte de Seu Projeto!
Av. Getúlio Vargas, nº 1.209, Centro - 29.900-210 - Linhares-ES.
TELEFAX: (27) 3371-4041/99974.7655 – strlinharesooretama@hotmail.com

Lucas Agnezi Tregge

Marina Menezes Rosa Ana Paula da
S. I. M.



Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e
Agricultoras Familiares Linhares e Sooretama
Celebrando - 52 Anos de Lutas, Conquistas e Resistências!



DIRETORIA EFETIVA:

Pedro Soares Rodrigues
Presidente

Shirley dos Santos
Vice Presidente

Fernanda Gonçalves Nunes
Secretária Geral

Raphael dos Reis Nieiro
Raphael dos Reis Nieiro
2º Secretário Geral

Venicio Berti
Vinicio Berti
Tesoureiro Geral

André de Souza Duda
2º Tesoureiro Geral

SUPLENTES DA DIRETORIA

Jaqueleine Muniz dos Santos
1º Suplente

Marcelley Rampinelli
2º Suplente

Ana Paula da Silva
Ana Paula da Silva
3º Suplente

Marina Menezes Rosa
Marina Menezes Rosa
4º Suplente

Nelson Fernandes da Silva
Nelson Fernandes da Silva
5º Suplente

Leomar Gomes Marinho
Leomar Gomes Marinho
6º Suplente

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

Jovenal Alonço Entringer

Marilene Bacheti Valandro

Tiago Mantovani

SUPLENTES

Ataide Biancardi

Lucas Agnezi Tregge

Agnes Morgan de Andrade

Sindicato: Fazendo Parte de Seu Projeto!

Av. Getúlio Vargas, nº 1.209, Centro - 29.900-210 - Linhares-ES.
TELEFAX: (27) 3371-4041/99974.7655 – strlinharesooretama@notmail.com



1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Linhares/ES
Protocolado sob nº 00006430 em 09/05/2022, Averbado sob nº 00000282/41 em
10/05/2022 - Livro A-180 Emolumentos 206.20 Encargos 61.80 Total 268.00

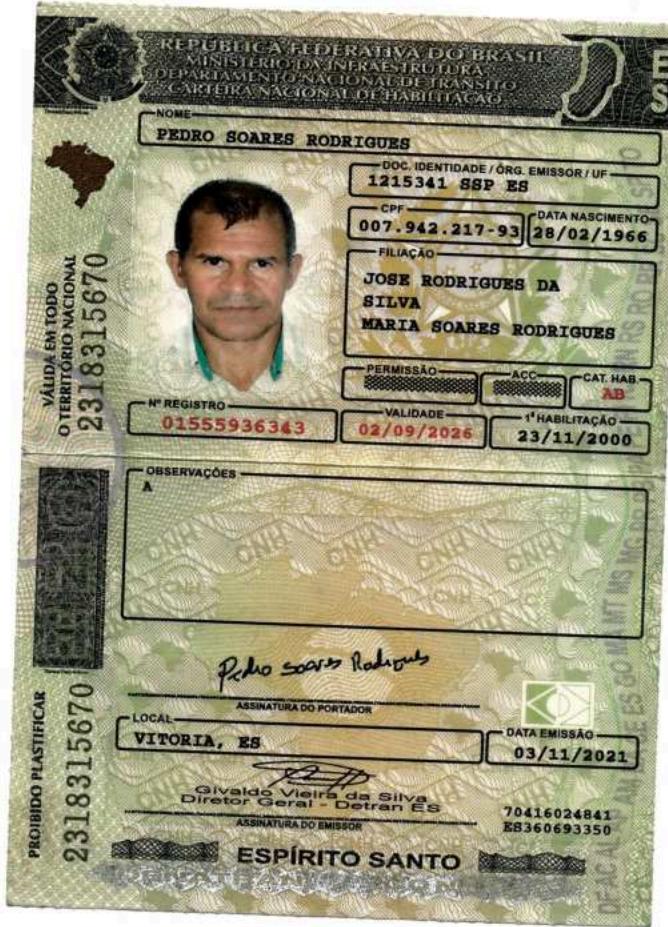


Oficial Interno

Selo Digital nº 021394 VEA2110.00488
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Lais Taquetti N. P. Caliman
Escrevente






**DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA
FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA**

EDP ES DISTRIB DE ENERGIA SA
RUA FLORENTINO FALLER 80 ENSEADA DO SUÁ VITÓRIA CEP 29050-310
CNPJ 28152650000171 - INSC. ESTADUAL 080250165

ENDERECO DE ENTREGA:
PEDRO SOARES RODRIGUES
RUA PROJETADA S/N
CORREGO CHUMBADO / SOORETAMA - ES
CEP: 29927-000 MEDIDOR:0016686329
B39SO01D00164 PAG 1/2

Classificação: B - B1-RESIDENCIAL Modalidade Tarifária: CONVENCIONAL		Tensão Nominal: 220 / 127 V Tipo de Fornecimento: BIFÁSICO						
PEDRO SOARES RODRIGUES RUA PROJETADA S/N CORREGO CHUMBADO / SOORETAMA - ES CEP: 29927-000 CPF: 00794221793		CÓDIGO DA INSTALAÇÃO 0001421912		DATAS DE LEITURAS 12/04/2025	Leitura anterior 12/04/2025	Leitura atual 15/05/2025	Nº de dias 33	Prev.Próxima Leitura 12/06/2025
IE: 114000670		CÓDIGO DO CLIENTE 0400909885		 NOTA FISCAL N°032.468.222 - DATA DE EMISSÃO: 16/05/2025 Consulte pela Chave de Acesso em: http://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta chave de acesso: 32250528152650000171660000324682221011473543 Protocolo de autorização: 332250000864146 - 16/05/2025 às 20:55:00				
REF. MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR						
MAI/2025	28/05/2025	R\$ 95,87						
<i>Casa</i>		<i>PF</i>		<i>10/06/2025-</i>				

Detalhes do faturamento															
CC	Descrição		Unid.	Quantidade	Preço Unit. (R\$) com tributos	Valor Total R\$	PIS/COFINS	Base Calc. ICMs (R\$)	Aliquota ICMs (%)	ICMS(R\$)	Tarifa Unit.(R\$)	Tributos	Base de Cál. (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
TUSD - Energia Ativa Fornecida		kWh	278.0000	0.49021583	136,28	6,49	136,28	17.000	23,17	0,38351000		PIS	204,41	1,020	2,09
TUSD - En. At. Inj. mUC mPT 05/2025		kWh	228.0000	0,40688596	92,77	5,33	0,00	0,0000	0,00	0,38351000		PIS	167,64	1,020	1,71
TE - Energia Ativa Fornecida		kWh	278.0000	0,38471223	106,95	5,10	106,95	17.000	18,18	0,30096000		COFINS	204,41	4,720	9,65
TE - En. At. Inj. mUC mPT 05/2025		kWh	228.0000	0,38469298	87,71	4,18	87,71	17.000	14,91	0,30096000		COFINS	167,64	4,720	7,02
Adicional Bandeira Amarela		kWh	126,3636	0,02413670	3,05	0,15	3,05	17.000	0,52	0,01885000		Bandeira Tarifária			
Adicional Bandeira Amarela Energia Inj.		kWh	103,6364	0,02402631	2,49	0,12	2,49	17.000	0,42	0,01885000		VERDE: 13/04/2025 a 30/04/2025-18 dias			
Multa Ref.: Abr/25			1.0000		1,29							AMARELA: 01/05/2025 a 15/05/2025-15 dias			
Juros de Mora Ref.: Abr/25			1.0000		0,21										
Contribuição de Ilum. Pública - Lei Municipal			1.0000		31,06										
TOTAL					95,87	2,11	156,08			26,54					

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kwh	Reservado ao Fisco						
16686329	Energia Ativa - kWh	Único	7.234	7.512	1.00000	278.000							
16686329	Energia Injetada - k		17.377	18.022	1.00000	645.000							

Atenção

Informativo: Encargo CDE - Escassez Hídrica incluso da tarifa R\$0,18. Esta instalação participa do sistema de compensação de energia elétrica. Informações adicionais em: www.edponline.com.br.

INFORMAÇÕES SOBRE MICRO E MINIGERAÇÃO DISTRIBUÍDA

Energia Injetada no mês 645.0000kWh
Créditos Recebidos 0,0000kWh
Participação no Saldo 40,000%

Saldo Total
Saldo Atualizado no mês

5548,4000kWh
5548,4000kWh

REAVISO DE DÉBITO

Agradecemos a pontualidade no pagamento.



VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR	CÓDIGO DO CLIENTE	REF. MÊS / ANO
28/05/2025	95,87	0400909885	MAI/2025

Identificador para
Débito Automático
190023570948



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.837.210/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/12/1970
NOME EMPRESARIAL SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE LINHARES E SOORETAMA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 313-1 - Entidade Sindical			
LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS		NÚMERO 1198	COMPLEMENTO TERREO
CEP 29.901-401	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO LINHARES	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/08/2025 às 16:40:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE LINHARES E SOORETAMA
CNPJ: 27.837.210/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:48:06 do dia 21/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/01/2026.

Código de controle da certidão: **CA3C.22AA.3834.4E58**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20250001057017

Identificação do Requerente: CNPJ N° 27.837.210/0001-95

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **21/07/2025**, válida até **19/10/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 21/07/2025.

Autenticação eletrônica: **001B.923D.3610.896C**





Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Inadimplência de Convênios e Instrumentos Congêneres no Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo - SIGEFES

Certidão N°: **C202506942**

Identificação do Requerente: CNPJ nº: 27837210000195 - SINDIC.TRABAL.RURAIS DE LINHARES E SOORETAMA

Certificamos que, nesta data, não existe registro de inadimplência no SIGEFES com relação a convênios e instrumentos congêneres firmados com o Estado do Espírito Santo contra a pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Administração Pública Estadual o direito de registrar no referido sistema quaisquer faltas que venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.sefaz.es.gov.br>.

Certidão emitida nos termos da Portaria SEFAZ nº 10-R, de 26 de maio de 2017, em consulta realizada ao SIGEFES no dia 21/07/2025 às 09:37h.

Validade: 21/07/2025 a 19/09/2025 .

Vitória-ES, 21 de Julho de 2025 .

Autenticação Eletrônica: 2623.3D361.0876F



**Prefeitura Municipal de Linhares
Estado do Espírito Santo
Certidão Negativa de Débitos Nº 38952/2025**

Nome: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE LINHARES E SOORETAMA

CNPJ: 27.837.210/0001-95

**Endereço: Avenida GETULIO VARGAS Nº1198, - CENTRO - Linhares-ES CEP:
29900-210**

Ressalvando o direito da Secretaria Municipal de Finanças, através da Gerência de Fiscalização de Receita e Administração Tributária, de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a serem apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Finanças constatamos não existir pendências em nome do(a) Requerente até a presente data.

Esta certidão engloba somente pendências em nome do(a) Requerente e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, inscritos e não inscritos na dívida ativa, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Certidão emitida às 09:44:59 do dia 21/07/2025 (hora e data de Brasília), via sistema eletrônico de processamento de dados.

Certidão válida até 19/10/2025.

Chave de validação: **184a62e5**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.837.210/0001-95

Razão Social: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE LINHARES

Endereço: AV GETULIO VARGAS 1198 TERREO / CENTRO / LINHARES / ES / 29900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2025 a 22/08/2025

Certificação Número: 2025072404460285931832

Informação obtida em 11/08/2025 16:15:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE LINHARES E SOORETAMA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.837.210/0001-95

Certidão nº: 41520576/2025

Expedição: 21/07/2025, às 09:33:36

Validade: 17/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE LINHARES E SOORETAMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.837.210/0001-95**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA****GABINETE DO PREFEITO**

Rua: Vitório Bobbio, nº 281, Centro - Cep: 29.927-029 - Prédio
CNPJ: 01.612.155/0001-41
Tel. (027) 3199-0266 – Ramal: 2218
E-mail: gabinete@sooretama.es.gov.br

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**SENHOR ISLEY COELHO DA CRUZ****Processo Administrativo nº 007444/2025****Sooretama/ES, 02 de setembro de 2025.****ASSUNTO: AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

Prezado Senhor,

Trata-se de presente Processo Administrativo nº 007444/2025 instaurado com base em requerimento formulado pelo **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE LINHARES E SOORETAMA**, na qual requer avaliação do Plano de Trabalho da 1ª (primeira) Feira Interna da Agricultura Familiar de Linhares e Sooretama.

Considerando o Plano de Trabalho às fls.04/09.

Sendo assim, remeto o Processo Administrativo nº 007444/2025 para conhecimento e análise do referido plano, manifestando-se quanto a viabilidade técnica e administrativa da proposta.

Atenciosamente,

FERNANDO CAMILETTI**PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA**



Sooretama – ES, 04 de Setembro de 2025.

D E S P A C H O

AO
GABINEITE DO PREFEITO
 EXMO. PREFEITO MUNICIPAL
 Sr. Fernando Camiletti

Trata-se da avaliação do Plano de Trabalho da 1^a Feira Interna da Agricultura Familiar de Linhares e Sooretama.
Processo Administrativo nº 7444/2025.

Prezado, com os cordiais cumprimentos;

Após detida apreciação do Plano de Trabalho apresentado pelo **Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Linhares e Sooretama/ES**, referente à realização da **1^a Feira Interna da Agricultura Familiar de Linhares e Sooretama**, fls. nº 04/09, verifica-se que:

1. A ação proposta a ser executada – **1^a Feira Interna da Agricultura Familiar** – apresenta objetivos claros e alinhados à valorização da agricultura familiar, com foco na exposição, comercialização e integração entre produtores, consumidores e instituições. O evento pretende, ainda, criar um espaço de difusão tecnológica, troca de experiências e estímulo à economia local, envolvendo diretamente agricultores familiares, cooperativas e empresas parceiras. A identificação do objeto é precisa, com definição do período de execução (novembro/2025) e da finalidade central, conferindo segurança quanto à execução do projeto.
2. A justificativa apresentada revela pertinência e relevância social, econômica e ambiental. Diante das transformações que a agricultura familiar vem enfrentando, sobretudo na região norte do Espírito Santo, a feira busca fomentar a inclusão produtiva, o acesso a novas tecnologias, a ampliação de mercados e a valorização das práticas sustentáveis. Ressalta-se a importância do evento na elevação da autoestima das famílias agricultoras e na promoção



de um ambiente de negócios justo e equilibrado, contribuindo para o desenvolvimento local e regional.

3. O Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Linhares e Sooretama

assume papel central e estratégico na concepção, coordenação e execução da feira. Sua legitimidade enquanto entidade representativa da categoria garante credibilidade à proposta e capacidade de mobilização social. A participação sindical, associada às parcerias com as Prefeituras de Linhares e Sooretama e demais instituições públicas e privadas, reforça a dimensão coletiva do evento e assegura maior alcance das ações planejadas.

4. O projeto apresenta consistência e coerência interna, com objetivos gerais e específicos bem delimitados, público-alvo identificado, estratégias de mobilização e divulgação estruturadas, além de resultados qualitativos e quantitativos esperados. Observa-se que a proposta não se limita à realização de um evento pontual, mas se insere em uma estratégia mais ampla de valorização da agricultura familiar, promovendo impactos sociais, econômicos e ambientais positivos.

Diante do exposto, esta Secretaria se **manifesta-se favorável** quanto ao Plano de Trabalho da **1ª Feira Interna da Agricultura Familiar de Linhares e Sooretama**, reconhecendo sua **viabilidade técnica e administrativa**.

Ressalta-se que a presente análise não abrange aspectos jurídicos e orçamentário, sendo assim remeto os autos para autorização do Exmo. Prefeito Municipal e, em caso favorável, que seja encaminhado a Procuradoria Geral Municipal para análise Jurídica do referido plano de trabalho apresentado bem como a Secretaria Municipal de Finanças para que certifique quanto a dotação orçamentária lista a baixa:

000013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
 000013001.2060600292.06 – FEIRAS E EVENTOS AGRÍCOLAS
 33504100000 – CONTRIBUIÇÕES
 150000000000 – FONTE DE RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTAS
 540 - FICHA



SOORETAMA
será

O valor do patrocínio, conforme exposto em fls. nº 8,

de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Sem mais para o momento, colo-me a disposição para futuras duvidas que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

ISLEY COELHO DA CRUZ

Secretário Municipal de Agricultura

Decreto nº009/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA****GABINETE DO PREFEITO**

Rua: Vitório Bobbio, nº 281, Centro - CEP: 29.927-029 - Prédio
CNPJ: 01.612.155/0001-41
Tel. (027) 3199-0266 – Ramal: 2218
E-mail: gabinete@sooretama.es.gov.br

A PROCURADORA GERAL MUNICIPAL**SENHORA JAQUELINE GOMES****Processo Administrativo nº 007444/2025****Sooretama/ES, 08 de setembro de 2025.****ASSUNTO: SOLICITA ANÁLISE JURÍDICA**

Ilustríssima Senhora,

Trata-se de presente Processo Administrativo nº 007444/2025 instaurado com base em requerimento formulado pelo **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE LINHARES E SOORETAMA**, na qual requer avaliação do Plano de Trabalho da 1ª (primeira) Feira Interna da Agricultura Familiar de Linhares e Sooretama.

Considerando o Plano de Trabalho às fls.04/09.

Considerando a manifestação favorável do Secretário Municipal de Agricultura às fls.26/28.

Sendo assim, remeto a Ilustríssima Procuradora Municipal o Processo Administrativo nº 00744/2025 para análise jurídica, bem como, para que disponha sobre os trâmites legais para continuidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA****GABINETE DO PREFEITO**

Rua: Vitório Bobbio, nº 281, Centro - CEP: 29.927-029 - Prédio
CNPJ: 01.612.155/0001-41
Tel. (027) 3199-0266 – Ramal: 2218
E-mail: gabinete@sooretama.es.gov.br

Atenciosamente,

FERNANDO CAMILETTI

PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL - PROJUR**

Rua Vítorio Bobbio, 281 – Centro - Cep.: 29927-000 CNPJ: 01.612.155/0001-41
Tel. (27) 3199-0266 Ramal 2215 e-mail: procuradoriageral@sooretama.es.gov.br



Processo nº 7444/2025

Requerente: Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG.

Assunto: Apoio para realização da 1ª Feira Interna da Agricultura Familiar de Linhares e Sooretama.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: ANÁLISE JURÍDICA. PLEITO DE APOIO FINANCIERO FORMULADO POR ENTIDADE SINDICAL SEM FINS LUCRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO. EXISTÊNCIA DE LEI MUNICIPAL ESPECÍFICA LEI Nº 1.302/2023. OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. INTERESSE LOCAL CONFIGURADO. INAPLICABILIDADE DO MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (LEI Nº 13.019/2014) DIANTE DA NORMA ESPECÍFICA. LEGALIDADE DO APOIO, DESDE QUE CUMPRIDOS OS REQUISITOS PROCEDIMENTAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

1) RELATÓRIO

Trata-se de análise da legalidade de apoio financeiro solicitado pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Linhares e Sooretama, entidade sindical sem fins lucrativos, para a realização da "*1ª Feira Interna da Agricultura Familiar*", conforme o Plano de Trabalho apresentado, o evento visa fomentar a economia local, dar visibilidade à agricultura familiar, promover novas tecnologias e fortalecer a integração socioeconômica na região.

A consulta visa aferir se tal apoio encontra respaldo na legislação vigente e na jurisprudência, considerando a existência da Lei Municipal nº 1.302/2023, que rege o patrocínio a eventos no Município.

Nesta fase processual, vieram os autos para fala jurídica quanto a legalidade do pretendido. Processo instruído até o momento, no que mais interessa para a apreciação do pedido, com os seguintes documentos:

- I - Proposta do Sindicato dos Trabalhadores Rurais (fls. 02/24);
 - a) Plano de trabalho, (fls. 04/09);
 - b) Documentos constitutivos Sindicato, (fls. 10/15);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL - PROJUR**

Rua Vítorio Bobbio, 281 – Centro - Cep.: 29927-000 CNPJ: 01.612.155/0001-41
Tel. (27) 3199-0266 Ramal 2215 e-mail: procuradoriageral@sooretama.es.gov.br



- c) Documento pessoal representante sindicato, (fl.16);
- d) CND's, (fls. 18/24);

II - Despacho do Prefeito para análise da SEMAG, (fl. 25);

III - Manifestação SEMAG, aprovando o Plano de trabalho e reconhecendo a viabilidade técnica e administrativa, (fls. 26/28);

IV - Despacho Prefeito Municipal para manifestação jurídica (fls. 29/30).

É o relato necessário, passo a opinar no item seguinte.

2) FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Cumpre inicialmente esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “*in abstrato*” ora proposta e aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Por essa razão, a emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração. Outrossim, presumem-se verdadeiras as declarações emitidas pelos servidores e autoridades que instruem o presente, sendo estes exclusivamente responsáveis por elas.

Vale destacar a recomendação da Consultoria Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – [BCP nº 07](#), qual seja:

O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto. – pág. 32.

Uma vez instruído, o processo fora remetido à PROJUR, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando a análise de pretensa parceria a ser firmada entre o Município de Sooretama/ES e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Linhares e Sooretama/ES, referente à realização da “1ª Feira Interna da Agricultura Familiar de Linhares e Sooretama”, a ocorrer em 08/11/2025, na cidade de Linhares no espaço de festas “Cerimonial Conceição Hall”.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL - PROJUR**

Rua Vítorio Bobbio, 281 – Centro - Cep.: 29927-000 CNPJ: 01.612.155/0001-41
Tel. (27) 3199-0266 Ramal 2215 e-mail: procuradoriageral@sooretama.es.gov.br



Superadas as questões formais quanto à instauração do procedimento, procedo à análise jurídica do acervo que ora se apresenta, passando a proferir, doravante, parecer quanto ao questionado

2.1 Da Competência Municipal

A Constituição Federal, em seu Art. 30, I, confere aos municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local. A promoção do desenvolvimento econômico e o apoio a setores produtivos, como a agricultura familiar, são matérias inseridas nessa competência. A edição da [Lei Municipal nº 1.302/2023](#) é um exercício legítimo dessa autonomia.

É entendimento pacífico nos tribunais que a criação de um regime jurídico para o fomento, que estabeleça procedimentos, critérios e controles, é não apenas lícita, mas a forma correta de garantir a imparcialidade e a transparência do ato, em oposição a meras "leis autorizativas" de efeito concreto, que são frequentemente rechaçadas por ferirem o Art. 37 da Constituição.

2.2 Da Lei Municipal nº 1.302/2023 como Norma Aplicável

A referida lei estabelece regime jurídico próprio para o patrocínio de eventos pelo princípio da especialidade, no qual a norma específica prevalece sobre a geral.

Ao passo que a MROSC estabelece o regime geral das "*parcerias*" (Termos de Fomento e Colaboração), que visam uma mútua cooperação para a execução de políticas públicas. A Lei Municipal, por sua vez, criou um instituto distinto: o "*patrocínio*", cuja finalidade é o apoio a um evento de terceiro em troca de contrapartidas promocionais para o Município, conforme explicita seu Art. 18. Importante esclarecer, que o rol do citado artigo não é taxativo, sendo oportuno ao Município que amplie o escopo de contrapartidas possíveis, observada a proporcionalidade e razoabilidade, sempre com a finalidade primordial de resguardar/assegurar o interesse público conforme o caso.

É importante dizer, que apesar de a finalidade ser apoio a eventos sem que haja necessariamente mútua cooperação em execução de políticas públicas, o Patrocínio não afasta a necessidade de que seja respeitado o alcance do interesse público, a Impessoalidade e Moralidade, os quais devem nortear a atuação dos gestores.

O projeto em análise se deve observar as disposições da Lei 1.302/23, vejamos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL - PROJUR**

Rua Vítorio Bobbio, 281 – Centro - Cep.: 29927-000 CNPJ: 01.612.155/0001-41
Tel. (27) 3199-0266 Ramal 2215 e-mail: procuradoriageral@sooretama.es.gov.br



- **Interesse Público:** O Art. 1º da lei autoriza o patrocínio a eventos que "geram desenvolvimento socioeconômico", como feiras e congressos, o que se alinha aos objetivos do evento.
- **Qualificação da Entidade:** O Sindicato, por ser uma entidade sem fins lucrativos, está apto a receber o apoio, conforme o Art. 1º, § 2º, que veda o patrocínio a entidades com fins lucrativos.
- **Procedimento Formal:** A lei estabelece um rito obrigatório, incluindo a avaliação por uma comissão (Art. 6º), a celebração de termo de convênio (Art. 8º), a designação de um fiscal (Art. 10) e indispensável prestação de contas (Art. 11).

Neste aspecto é mister dizer que a jurisprudência dos Tribunais Superiores e de Contas admite o repasse de recursos públicos a entidades privadas, incluindo sindicatos, desde que a finalidade transcenda o interesse da categoria e beneficie a coletividade, e que o processo seja rigorosamente controlado.

O Superior Tribunal de Justiça (STJ), ao tratar de recursos oriundos de convênios, reforça sua natureza pública e sua vinculação a uma finalidade específica. A verba não se incorpora ao patrimônio da entidade, devendo ser exclusivamente utilizada no objeto pactuado. Essa visão valida a legalidade do fomento, desde que rigidamente controlado.

7. A natureza eminentemente pública das verbas (...) dada a sua afetação a uma finalidade social específica estampada nos planos de trabalho a serem obrigatoriamente seguidos (...) e a previsão dos deveres de prestação de contas e de restituição do saldo remanescente - torna evidente o fato de que a instituição privada não detém a disponibilidade das referidas quantias. ([STJ - REsp: 1878051 SP 2019/0080191-7](#)).

A jurisprudência pátria corrobora a legalidade do fomento a entidades privadas, desde que haja interesse público e observância dos princípios constitucionais. Neste sentido, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais já decidiu que, embora o repasse de verbas públicas sem o devido processo legal seja irregular, a existência de uma lei municipal que ratifica e legitima a conduta do gestor, alinhada ao interesse público, confere validade ao ato.

A doação de dinheiro público a pessoa jurídica de direito privado, sem a demonstração de que foram respeitados os princípios consagrados no art. 37 da CF, causa prejuízo. Contudo, não há como reconhecer improbidade se a lei municipal posterior (válida) ratificou e legitimou a conduta do Chefe do Executivo. ([TJ-MG - Apelação Cível: AC 10476100000795001 Passa-Quatro](#)).

Ademais, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) reconhece a natureza pública



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL - PROJUR**

Rua Vítorio Bobbio, 281 – Centro - Cep.: 29927-000 CNPJ: 01.612.155/0001-41
Tel. (27) 3199-0266 Ramal 2215 e-mail: procuradoriageral@sooretama.es.gov.br



dos recursos repassados a entidades privadas quando vinculados a uma finalidade social, o que, por via transversa, valida a legalidade do próprio mecanismo de fomento.

A natureza eminentemente pública das verbas repassadas a uma instituição privada, dada a sua afetação a uma finalidade social específica e a previsão de prestação de contas, torna evidente que a entidade não detém a disponibilidade das quantias, que não se incorporam ao seu patrimônio para fins de execução. ([STJ](#) - [REsp: 1878051 SP 2019/0080191-7](#)).

Essa decisão reforça que o recurso, mesmo em posse da entidade, continua sendo público e sua destinação deve ser rigorosamente fiscalizada, exatamente como prevê a Lei Municipal nº 1.302/2023.

Imperioso destacar que a ausência de avaliação de custos e de prestação de contas em patrocínios concedidos pode configurar irregularidade grave, levando à impugnação total das despesas e à responsabilização dos envolvidos.

Advirto ainda, que o cumprimento rigoroso desses artigos é condição de validade do ato administrativo. A jurisprudência do TCU é firme em responsabilizar gestores por falhas procedimentais, especialmente na ausência de prestação de contas, o que reforça a importância de seguir o rito legal, em especial no tocante a violações aos princípios da impessoalidade e moralidade, cito em especial o [acórdão 1318/2011](#).

9.3.1. adote medidas com vista a estabelecer metodologia de análise das propostas de patrocínio, com base em critérios claros e objetivos para a seleção das ações de marketing mercadológico, ponderando qualitativamente e quantitativamente, a cada concessão e no conjunto de segmentos, mesmo que por métodos estimativos, os seguintes aspectos:

9.3.1.1. relação custo/benefício da ação;

9.3.1.2. viabilidade técnica, econômica e financeira da ação;

[...] e

9.3.1.5. avaliação de eficiência, eficácia e efetividade dos resultados a serem alcançados;

De análise ao julgado acima, se consolida que a inobservância das disposições legais e constitucionais, pode configurar um conflito de interesses e favorecimento pessoal, o que pode ser agravado pela ausência de justificativas ou estudos que comprovem a escolha daquele requerente em detrimento de outro.

2.3 QUANTO A NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL - PROJUR**

Rua Vítorio Bobbio, 281 – Centro - Cep.: 29927-000 CNPJ: 01.612.155/0001-41
Tel. (27) 3199-0266 Ramal 2215 e-mail: procuradoriageral@sooretama.es.gov.br



O artigo 10 da lei 1.302/2023 trata do dever de indicação de pelo menos 1 (um) fiscal, não integrante da comissão de avaliação de viabilidade do patrocínio, para acompanhar a aplicação dos recursos concedidos a título de Patrocínio.

Tal medida se perfaz relevante, tendo em vista que as atividades de gestão e fiscalização da execução têm o objetivo de acompanhar o cumprimento do Plano de Trabalho e aferir os resultados previstos pela Administração, ou seja, o fiscal deverá examinar o cumprimento das obrigações principais e acessórias pelo patrocinado. Tendo em vista as responsabilidades atribuídas ao fiscal do contrato, recomenda-se que a Minuta de convênio seja instruída com a indicação do servidor.

Outro ponto que merece destaque, versa sobre a necessidade de a administração pública Municipal atentar-se às disposições da proteção de dados, que com o advento da Lei Federal nº 13.709/18 e, em especial, os Decretos Municipais nº 1.302 a 1306/2025, que regulamenta no âmbito Municipal o tratamento necessário para os dados diante da necessidade de dar transparência aos usuários como as informações pessoais sob a guarda das Unidades Administrativas da Administração Direta e Indireta do Município de Sooretama/ES, devendo a SEMSUGEC, fazer menção expressa dos aludidos decretos Municipais que regulamentam a LGPD no âmbito Municipal.

2.4 MINUTA DO CONVÊNIO

A elaboração de convênio no presente caso é medida obrigatória, pois a transferência de recursos públicos a uma entidade privada exige a sua celebração formal, conforme expressamente determinado pelo Art. 8º da Lei Municipal nº 1.302/2023.

Trata-se de instrumento essencial, não uma mera formalidade burocrática, cujo cerne é conferir segurança jurídica, transparência e controle a toda a operação.

No que diz respeito à minuta de Convênio, ao elaborar, deve a administração pública cuidar de fazer constar os seguintes elementos mínimos, porém indispensáveis para o caso:

- a) O objeto: A realização da "1ª Feira Interna da Agricultura Familiar".
- b) O valor e o cronograma de desembolso: Como e quando os recursos serão repassados.
- c) As obrigações da entidade: A execução do evento conforme o Plano de Trabalho, a aplicação correta dos recursos e, crucialmente, o dever de prestar contas.
- d) As obrigações do Município: Realizar o repasse e fiscalizar a execução.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL - PROJUR**

Rua Vítorio Bobbio, 281 – Centro - Cep.: 29927-000 CNPJ: 01.612.155/0001-41
Tel. (27) 3199-0266 Ramal 2215 e-mail: procuradoriageral@sooretama.es.gov.br



- e) Das contrapartidas: A divulgação da marca e das ações do Município, conforme pactuado.

Previno que sem o Convênio ou na sua existência, a omissão dos tópicos acima, a relação jurídica se torna frágil e baseada em suposições, abrindo margem para disputas e para o descumprimento do que foi acordado.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, observadas as disposições desta manifestação opinativa, sem prejuízo de outras questões futuras que podem surgir conforme o transcorrer do processo, esta análise jurídica conclui que o apoio financeiro do Município de Sooretama à "1ª Feira Interna da Agricultura Familiar" encontra possibilidade legal e possui respaldo jurídico e jurisprudencial.

A validade do ato, contudo, está estritamente **condicionada** ao cumprimento integral do procedimento estabelecido na Lei Municipal nº 1.302/2023, e do entendimento dos órgãos de controle, notadamente:

1) Comprovação do Interesse Público: O processo administrativo deve demonstrar de forma inequívoca que os benefícios do evento se estendem a toda a comunidade, fomentando a economia e a cultura locais, e não se restringem aos interesses da entidade proponente.

- i. A análise e aprovação do pleito por comissão designada;

2) Cumprimento do Rito da Lei Municipal: Devem ser rigorosamente seguidas todas as etapas previstas na Lei nº 1.302/2023, incluindo:

- i. a análise do pleito por comissão (Art. 6º);
- ii. a designação de um fiscal (Art. 10); e
- iii. a exigência das contrapartidas (Art. 18).

3) Formalização por Convênio: A transferência deve ser instrumentalizada por meio de um Termo de Convênio (Art. 8º), acompanhado do Plano de Trabalho detalhado, que servirá como peça central para a fiscalização.

4) Exigência de Prestação de Contas: O convênio deve prever a obrigação inafastável de o Sindicato apresentar uma prestação de contas detalhada (Art. 11), comprovando a correta aplicação de todos os recursos no objeto pactuado, a qual



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL - PROJUR**

Rua Vítorio Bobbio, 281 – Centro - Cep.: 29927-000 CNPJ: 01.612.155/0001-41
Tel. (27) 3199-0266 Ramal 2215 e-mail: procuradoriageral@sooretama.es.gov.br

deverá ser rigorosamente analisada e aprovada pela Administração e o fiscal (art.10).

A observância desses requisitos garante a conformidade do ato com os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, protegendo o gestor público e assegurando que o erário seja aplicado em benefício da coletividade.

É o parecer.

É o parecer.

Sooretama, 11 de setembro de 2025.

RENAN SILVA DAMACENO

Subprocurador Geral Municipal Dec. 326/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

GABINETE DO PREFEITO

Rua: Vítorio Bobbio, nº 281, Centro - CEP: 29.927-029 – Prédio
 CNPJ: 01.612.155/0001-41
 Tel.: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218
 E-mail: gabinete@sooretama.es.gov.br

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SETOR DE CONTABILIDADE - DOTAÇÕES

Processo Administrativo nº 007444/2025

Sooretama/ES, 15 de setembro de 2025

Trata-se o presente Processo Administrativo nº 007444/2025 de solicitação do Secretário Municipal de Agricultura às fls.26/28, acerca do requerimento formulado pelo **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE LINHARES E SOORETAMA**, através do OFÍCIO STR-LS Nº 025/2025 na qual requer avaliação do Plano de Trabalho da 1ª (primeira) Feira Interna da Agricultura Familiar de Linhares e Sooretama.

Considerando o Plano de Trabalho às fls.04/09.

Considerando o valor do patrocínio de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Considerando o Parecer Jurídico exarado às fls.31/38.

Sendo assim, **AUTORIZO**:

- a) Setor de Contabilidade (Dotações) para que realize a certificação de dotação orçamentária dentro do orçamento vigente do ano-calendário de 2025, através de reserva orçamentária;
- b) Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos (Diretoria de Contratos) para a elaboração da Minuta do Termo de Convênio.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
GABINETE DO PREFEITO**

Rua: Vitório Bobbio, nº 281, Centro - CEP: 29.927-029 – Prédio
CNPJ: 01.612.155/0001-41
Tel.: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218
E-mail: gabinete@sooretama.es.gov.br

É o que se detrama.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

FERNANDO CAMILETTI

PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

Secretaria Municipal de Finanças

DESPACHO

**À SEMAG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007444/2025**

Prezados,

Considerando que os autos tratam-se de, **apoio financeiro no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, solicitado pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Linhares e Sooretama, com o objetivo de realizar a *1ª Feira Interna da Agricultura Familiar*";

Considerando que os autos vieram para este setor para certificar disponibilidade orçamentária, conforme solicitado pelo Exmo. Prefeito em fls. 39-40;

Considerando Plano de Trabalho em fls. 2-24;

Considerando ECM Prefeitura – Despacho Nº 011194/2025, fls. 26-28, onde a secretaria informa a dotação orçamentária que custeará o valor solicitado;

Pelo exposto, certifico **inexistência de saldo** para o pretendido repasse.

Para mais clareza, segue em anexo relatório de saldo existente na ficha indicada.

Para quaisquer outras dúvidas, estamos à disposição.

Sooretama – ES, 15 de Setembro de 2025.

BRUNA PIMENTEL VIQUI

Subsecretária Municipal de Finanças
Decreto nº 321/2025, de 04 de Fevereiro de 2025



**MUNICIPIO DE SOORETAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESPÍRITO SANTO
01.612.155/0001-41
SALDO DAS DOTAÇÕES
SETEMBRO DE 2025**

Emissão: 15/09/2025 13:30:20

DESCRIÇÃO	Ficha	Fonte	Autorizada/ Atualizada	Saldo a Empenhar	Saldo Real
000013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
000013001.2060600292.060 - FEIRAS E EVENTOS AGRÍCOLAS					
33504100000 - CONTRIBUIÇÕES	0000540	150000000000	80.000,00	80.000,00	8.609,24
Total do Projeto/Atividade :			80.000,00	80.000,00	8.609,24
Total da Unidade Orçamentária:			80.000,00	80.000,00	8.609,24
Total do Órgão:			80.000,00	80.000,00	8.609,24
Total do Geral:			80.000,00	80.000,00	8.609,24



SOORETAMA

Sooretama – ES, 18 de Setembro de 2025.

DESPACHO

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE CONTABILIDADE - DOTAÇÕES

Trata-se do apoio financeiro para realização/participação da 1ª Feira Interna da Agricultura Familiar.
Processo Administrativo nº 7444/2025.

Prezado, com os cordiais cumprimentos;

Considerando o despacho nº 11.621/2025, constante em fl. nº 41, no qual foi apontado a inexistência de saldo suficiente para o repasse pretendido;

Considerando que a dotação orçamentária inicialmente indicada por esta Secretaria dispõe do valor de **R\$ 8.609,24** (oito mil, seiscentos e nove reais e vinte e quatro centavos) conforme fl. nº 42, montante insuficiente para atender ao valor total de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) solicitado pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Linhares e Sooretama/ES;

Considerando a relevância da participação dos agricultores familiares deste município no referido evento;

Autorizo o remanejamento do saldo necessário, no montante de **R\$ 6.390,76** (seis mil, trezentos e noventa reais e setenta e seis centavos), a ser transferido da seguinte dotação orçamentária, de forma a possibilitar o custeio integral do repasse:

000013001.2060600292.06 – FEIRAS E EVENTOS AGRÍCOLAS

33903200000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

150000000000 – FONTE DE RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTAS

542 - FICHA



Prefeitura Municipal de Sooretama – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SOORETAMA

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição.

Atenciosamente,

ISLEY COELHO DA CRUZ

Secretário Municipal de Agricultura
Decreto nº009/2025

Assinado digitalmente. Acesse: www.sooretama.es.gov.br Chave: 61660179-9463-4d6b-a7ff-cece3270ae9f
Prefeitura - Despacho Nº 011864/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
Secretaria Municipal de Finanças

DESPACHO

**À SEMSUGEC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007444/2025**

Antes de tudo, registre-se que a presente análise restringir-se-á ao caráter orçamentário, não sendo considerados aspectos técnicos, jurídicos, de viabilidade ou econômicos do pretendido, ou ainda de conveniência e oportunidade, cujo ônus recai sobre a autoridade competente.

Tendo como base o exposto acima, daremos início à análise do que se pede.

Considerando a solicitação apresentada pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Linhares e Sooretama - ES, referente ao **apoio financeiro no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, que tem como objeto a “*realização da 1ª Feira Interna da Agricultura Familiar*”;

Considerando Plano de Trabalho em fls. 2-24, onde consta o valor do solicitado patrocínio;

Considerando ECM Prefeitura – Despacho N° 011194/2025, onde a Secretaria de Agricultura aprova o referido Plano, e informa a dotação orçamentária que o custeará;

Considerando autorização do Exmo. Prefeito em fls. 39-40, para certificar a dotação orçamentária;

Considerando também, ECM Prefeitura – Despacho N° 011864/2025, em fls. 43-44, onde a Secretaria, após informações adicionadas nos autos por este setor, autoriza remanejo de saldo de fichas para custear o patrocínio;

Pelo exposto acima, após remanejo de saldos orçamentários autorizado pelo Ilmo. Secretário de Agricultura, certifico **existência de saldo** suficiente para o pretendido repasse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
Secretaria Municipal de Finanças

Para quaisquer outras dúvidas, estamos à disposição.

Sooretama – ES, 19 de Setembro de 2025.

BRUNA PIMENTEL VIQUI

Subsecretária Municipal de Finanças

Decreto nº 321/2025, de 04 de Fevereiro de 2025



Prefeitura Municipal de Sooretama - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SOORETAMA

**PORTARIA Nº 032/2025 DE 19 DE
SETEMBRO DE 2025**

**NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS
RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO
CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº
7444/2025.**

O SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) servidor(a) **MILENA LUIZA GOMES MARQUES**, ocupante do cargo de **GERENTE**, matrícula nº 014248, comissionado, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Agricultura**, para atuar como **FISCAL TITULAR** do contrato decorrente do processo administrativo supracitado, nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução contratual, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

FISCAL TITULAR: É o servidor responsável por verificar *in loco* o cumprimento das obrigações contratuais, de forma técnica, operacional ou administrativa.

Principais competências:

- Acompanhar e fiscalizar diretamente a execução do objeto contratado;
- Emitir as notificações e advertências necessárias;
- Verificar se os prazos, a qualidade e as quantidades estão sendo cumpridos;
- Emitir relatórios de fiscalização;
- Solicitar correções, substituições ou ajustes em caso de descumprimento do contrato;
- Informar o gestor sobre qualquer ocorrência relevante;
- Registrar todos os fatos em relatório ou sistema próprio.

Art. 2º Nomear o(a) servidor(a) **GIOMAR VITOR ALVES PILONI**, ocupante do cargo de **GERENTE**, matrícula nº 014174, comissionado, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Agricultura**, para atuar como **FISCAL SUPLENTE** do contrato decorrente do processo administrativo supracitado, nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução contratual, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

FISCAL SUPLENTE: É o servidor que substitui o fiscal titular em suas ausências, impedimentos legais ou eventuais afastamentos, garantindo a continuidade da fiscalização.

Página 1 de 2



Prefeitura Municipal de Sooretama - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA



SOORETAMA

Principais competências:

- Assumir todas as funções do fiscal titular quando este estiver ausente;

Art. 3º Fica o Secretario (a) Municipal de Agricultura, Senhor(a) **ISLEY COELHO DA CRUZ**, matrícula nº 014152, comissionado, para exercer a função de **GESTOR** do contrato decorrente do processo administrativo supracitado, competindo-lhe a supervisão da execução contratual, nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

GESTOR: É o servidor responsável pela administração do plano de trabalho da 6ª Edição do Concurso do Café Conilon de Sooretama incluindo prazo de vigência, prorrogações, aditivos e afins.

Principais competências:

- Acompanhar a execução geral do contrato;
- Providenciar a solicitação de documentos relacionados ao contrato (como ordens de serviço, termos aditivos, etc...);
- Solicitar pareceres técnicos e jurídicos quando necessário;
- Adotar providências para sanções conforme solicitação do fiscal, se for o caso;
- Reunir as informações repassadas pelos fiscais e tomar decisões gerenciais.

Art. 4º Os servidores envolvidos no processo de fiscalização serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 5º Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sooretama - ES, 19 de Setembro de 2025.

ISLEY COELHO DA CRUZ
 Secretário Municipal de Agricultura
 Decreto nº009/2025

Página 2 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.

CNPJ. 01.612.155/0001-41

DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

À SEMAG

Processo Nº 7444/2025

Envio os autos com a solicitação da vossa secretaria para que informe qual será a vigência do referido termo de colaboração, posterior devolva-o nessa secretaria para que possamos dar andamento ao processo.

Sem mais para o momento, agradecemos.

Poliana dos Santos Amorim Belém
Diretora de Contratos





SOORETAMA

Sooretama – ES, 13 de Outubro de 2025.

D E S P A C H O

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS
SETOR DE CONTRATOS

Trata-se do apoio financeiro para realização da 1^a Feira Interna da Agricultura Familiar.
Processo Administrativo nº 7444/2025.

Prezados, com os cordiais cumprimentos;

Considerando o despacho nº 013138/2025, às fls. 50, informamos que a vigência do referido termo de colaboração será de **160 (cento e sessenta) dias** a contar da assinatura do mesmo.

Sem mais para o momento, me coloco à disposição.

Atenciosamente;

ISLEY COELHO DA CRUZ

Secretário Municipal de Agricultura
Decreto nº009/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.**

CNPJ. 01.612.155/0001-41

DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

À PROJURProcesso Nº 7444/2025

Encaminho os autos o TERMO DE CONVÊNIO - 1ª Feira Interna da Agricultura Familiar – apresenta objetivos claros e alinhados à valorização da agricultura familiar, com foco na exposição, comercialização e integração entre produtores, consumidores e instituições. O evento pretende, ainda, criar um espaço de difusão tecnológica, troca de experiências e estímulo à economia local, envolvendo diretamente agricultores familiares, cooperativas e empresas parceiras.

Sendo assim encaminho os autos para análise e parecer jurídico.

Sem mais para o momento, agradecemos.

Poliana dos Santos Amorim Belém
Diretora de Contratos





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
MINUTA - TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2025

Processo Administrativo nº: 7444/2025

**TERMO DE CONVENIO LEI
MUNICIPAL Nº 1302/2023 -
MUNICÍPIO DE SOORETAMA - ES
- SINDICATO DOS PRODUTORES
RURAIS DE SOORETAMA.**

O **MUNICIPIO DE SOORETAMA - ES**, com sede na Rua Vítorio Bobbio, nº. 281 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no **CNPJ-MF sob o nº. 01.612.155/0001-41**, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, o Senhor **FERNANDO CAMILETTI**, brasileiro, divorciado, gestor público portador do CPF-MF nº. 080.496.***-71 e RG nº. 1.571.*** - ES, residente à Rua Paulo Alves, nº. 121, Dalvo Loureiro, Sooretama - e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, Sr. **ISLEY COELHO DA CRUZ**, casado, portador do CPF nº 147.696.***-48 e RG nº 3572*** - SPTC/ES, residente à Rua Nelson Baloneck, nº 377, Loteamento Salvador, Sooretama - ES, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**.

E o **SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE SOORETAMA**, entidade sindical de primeiro grau, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. **02.202.459/0001-01**, com sede e foro nesta Cidade de Sooretama, e-mail: siprus@terra.com.br, a rua Henrique Alves Paixão, nº 296 – Centro e base territorial no Município de Sooretama/ES, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **ISRAEL EWALD**, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF nº 008.752.***-35, portador do RGI nº 972.***-SPTC/ES, residente e domiciliado em Córrego Chumbado, interior do Município de Sooretama/ES, CEP 29.927-000, doravante denominado(o) **BENEFICIADO**.

As partes já qualificadas resolvem celebrar o presente termo de convenio, regendo-se pelo disposto na Lei Municipal nº 1302, de 11 de julho de 2.023, e nas correspondentes Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, consoante o processo administrativo em epígrafe e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de convênio de DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO, tem por objeto de REPASSE FINANCIERO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E O SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE SOORETAMA-ES, PARA A a **1ª Feira Interna da Agricultura Familiar – apresenta objetivos claros e alinhados à valorização da agricultura familiar, com foco na exposição, comercialização e integração entre produtores, consumidores e instituições. O evento pretende, ainda, criar um espaço de difusão tecnológica, troca de experiências e estímulo à economia local, envolvendo diretamente agricultores familiares, cooperativas e empresas parceiras.**

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

- I** O patrocínio a eventos de interesse público do Município, como festivais, campeonatos esportivos, congressos, feiras, seminários, festas comunitárias, programas, bens e serviços, bem como à realização de reformas nos próprios municipais, e outros que geram desenvolvimento socioeconômico, será regulado por esta Lei. (Lei Municipal nº 1302/2023 **Art. 1º**).
- II** O Poder Executivo poderá atuar como patrocinador em eventos de interesse público do Município realizados por terceiros, ou como beneficiário, quando houver interesse de particulares em alocar recursos na realização de eventos públicos. (Lei Municipal nº 1302/2023 **Art. 1º, § 1º**).
- III** Fica a administração podendo assumir ou transferir a execução do objeto se alinha com a



necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos, prevista na Lei nº 13.019/2014, através de instrumentos que assegurem a efetivação dos projetos em caso de descumprimento contratual.

II - DAS ENTIDADES:

As entidades interessadas em obter patrocínio do Município deverão comprovar a sua regularidade jurídica e fiscal, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I** – certidão do registro e arquivamento dos atos constitutivos da entidade no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial do Estado;
- II** – ata ou outro documento formal de designação da diretoria em exercício;
- III** – apresentação do estatuto, regulamento ou compromisso da entidade, devidamente registrados em cartório;
- IV** – cópia autenticada do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal da entidade, responsável pela assinatura do contrato de patrocínio;
- V** – no caso de entidade de utilidade pública ou de interesse público, comprovação da qualificação, através de certificado ou declaração de que, na área de sua atuação, é reconhecida por órgão ou entidade federal ou estadual, nos termos da legislação pertinente;
- VI** – prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante a apresentação das respectivas certidões;
- VII** – certidão negativa de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social;
- VIII** – certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- IX** – cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
- X** – formulário de Solicitação de Patrocínio, conforme modelo constante no Anexo I desta Lei;
- XI** – outros, que a Administração Pública entender necessários em razão dos objetivos do evento.

Parágrafo único. A entidade patrocinada deverá manter durante toda a execução do convênio, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para celebração do ajuste. (Lei Municipal nº 1302/2023 Art. 4º).

CLÁUSULA TERCEIRA-DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de convenio é de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**

3.2 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, na pessoa da SEMAG, transferirá, para execução do presente termo de convenio os recursos previstos, correndo à conta da seguinte dotação orçamentária:

*013-Secretaria Municipal de Agricultura
001-Secretaria Municipal de Agricultura
013.001.20.606.00292.060 – Feiras e Eventos agrícolas
3350.4100.000-Contribuições
Fonte: 1500.0000.000-Recursos Ordinários
Ficha: 540*

Dados bancários para possível repasse;
Banco Sicoob Agência: 3007
Conta Corrente:100885-4 Sindicato dos Produtores Rurais de Sooretama.

3.3 – O **SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE SOORETAMA** se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este Termo de convenio, a título de contrapartida, recursos próprios necessários à boa e perfeita execução dos trabalhos ora pactuados.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, na pessoa da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, transferirá os recursos em favor do **SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE SOORETAMA**, conforme o cronograma de desembolso contido nos autos, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

- I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;



- II – quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento do **SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE SOORETAMA** em relação a obrigações estabelecidas no termo de convenio;
- III- quando o **SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE SOORETAMA** deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.3 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de convenio deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência da Lei Municipal nº 1302/2023, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante do **SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE SOORETAMA**, para:

- I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e
- VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
- VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de convenio vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao de sua assinatura por até **160 (cento e sessenta) dias**, cabendo à publicação de seu extrato na imprensa oficial.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta do **SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE SOORETAMA** devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo, independentemente de proposta do **SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE SOORETAMA**, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência deste Termo ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA-DO MONITORAMENTO DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – O monitoramento do acompanhamento da fiscalização serão avaliados por uma comissão constituída por portaria de nomeação.

	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
SERVIDOR	MILENA LUIZA GOMES MARQUES	GIOMAR VITOR ALVES PILONI



CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – O patrocinado que receber recursos financeiros, a título de patrocínio, do Município para realização de evento está obrigado a prestar contas do valor recebido, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados:

I - do prazo final para a aplicação de cada parcela, quando o objeto do convênio for executado em etapas, hipótese em que a prestação de contas de etapa anterior é condição necessária para a liberação da etapa seguinte, conforme período e condições determinados no termo de convênio;

II - do prazo final para conclusão do objeto, quando o convênio for executado em uma única etapa;

III - da formalização da extinção do convênio, se esta ocorrer antes do prazo previsto no termo;

IV - da aplicação da última parcela, quando deverá comprovar a conclusão do objeto.

Parágrafo Único A prestação de Contas referida no *caput*, deverá também ser enviada à Câmara dos Vereadores (Art. 11º da Lei Municipal nº 1302/2023)

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de convenio com alteração da natureza do objeto.

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do Termo de convenio.

CLÁUSULA DÉCIMA -DAS RESPONSABILIZAÇÕES E SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Municipal nº 1302/2023, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE SOORETAMA** parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o **SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE SOORETAMA** resarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Secretário Municipal concedente, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão



deste Termo de convenio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de convenio poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de convenio ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo serão remetidas por correspondência ou e-mail para secretaria Municipal de Agricultura e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III – caso haja reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de convenio de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Linhares - ES, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 – Casos omissos a este Termo serão tratados na integralidade a luz da Lei Municipal nº 1302/2023 e demais Leis que se enquadre ao ato.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos e clausulas do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias manuscritas ou vias digital, de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.



Sooretama-ES, 2025.

**FERNANDO CAMILETTI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**ISLEY COELHO DA CRUZ SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE AGRICULTURA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE SOORETAMA
CNPJ-MF SOB O Nº. 02.202.459/0001-01
ENTIDADE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL - PROJUR**

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro - Cep.: 29927-000 CNPJ: 01.612.155/0001-41
Tel. (27) 3199-0266 Ramal 2215 e-mail: procuradoriageral@sooretama.es.gov.br

Processo: 007444/2025

Assunto: Análise de minuta de termo de convênio.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: ANÁLISE JURÍDICA DE MINUTA
CONTRATUAL. ANÁLISE FORMAL E
MATERIAL DE CONTROLE DE
LEGALIDADE.

Trata-se de consulta formulada pela Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAG, impulsionando os autos à apreciação da PROJUR, referente a possibilidade jurídica da minuta do TERMO DE CONVENIO LEI MUNICIPAL Nº 1302/2023 - MUNICÍPIO DE SOORETAMA – ES - SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE SOORETAMA.

É o relato necessário.

Passo a opinar.

De antemão, ressalto que o entendimento deste parecerista será enfocado apenas os aspectos legais, com base nos elementos fornecidos nos autos, não sendo pertinente analisar os critérios de conveniência e oportunidade, que compete ao gestor público e ao secretário da pasta, amparado na discricionariedade e conveniência.

Imperioso pontuar que as questões relativas à legalidade da solicitação já foram enfrentados no parecer de fls. 31-38, o que neste momento ratifico em todos os seus termos. Assim, resta neste momento somente a apreciação da minuta colacionada.

Quanto à minuta do Termo de Convênio, observa-se que constaram todas as cláusulas necessárias estabelecidas no art. 92 da Lei 14.133/21, de modo a atender as exigências do mencionado diploma legal.

Ademais, um ponto que merece destaque, versa sobre a necessidade de a administração pública Municipal atentar-se às disposições da proteção de dados, que com o advento da Lei Federal nº 13.709/18 e, em especial, o Decreto Municipal nº 1302 a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL - PROJUR**

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro - Cep.: 29927-000 CNPJ: 01.612.155/0001-41
Tel. (27) 3199-0266 Ramal 2215 e-mail: procuradoriageral@sooretama.es.gov.br

1306/25, que regulamenta no âmbito Municipal o tratamento necessário para os dados diante da necessidade de dar transparência aos usuários como as informações pessoais sob a guarda das Unidades Administrativas da Administração Direta e Indireta do Município de Sooretama/ES.

Ante o exposto, opinamos pela legalidade da minuta do Termo de Convênio, de modo a viabilizar o prosseguimento do feito.

Salvo melhor juízo, este é o parecer.

Sooretama/ES, 16 de outubro de 2025.

**RENAN SILVA DAMACENO
SUBPROCURADOR GERAL MUNICIPAL Dec. 326/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.**

CNPJ. 01.612.155/0001-41

DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

AO GABINETE DO PREFEITOProcesso Nº 7444/2025

Encaminho os autos o TERMO DE CONVÊNIO - 1ª Feira Interna da Agricultura Familiar – apresenta objetivos claros e alinhados à valorização da agricultura familiar, com foco na exposição, comercialização e integração entre produtores, consumidores e instituições. O evento pretende, ainda, criar um espaço de difusão tecnológica, troca de experiências e estímulo à economia local, envolvendo diretamente agricultores familiares, cooperativas e empresas parceiras.

Sendo assim encaminho os autos para análise e validação..

Sem mais para o momento, agradecemos.

Poliana dos Santos Amorim Belém
Diretora de Contratos





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2025

Processo Administrativo nº: 7444/2025

TERMO DE CONVENIO LEI MUNICIPAL
Nº 1302/2023 - SINDICATO DOS
TRABALHADORES RURAIS
AGRICULTORES E AGRICULTORAS
FAMILIARES DE LINHARES E
SOORETAMA-ES.

O MUNICIPIO DE SOORETAMA – ES, com sede na Rua Vítorio Bobbio, nº. 281 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no **CNPJ-MF sob o nº. 01.612.155/0001-41**, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, o Senhor **FERNANDO CAMILETTI**, brasileiro, divorciado, gestor público portador do CPF-MF nº. 080.496.***-71 e RG nº. 1.571.*** - ES, residente à Rua Paulo Alves, nº. 121, Dalvo Loureiro, Sooretama – e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, Sr. **ISLEY COELHO DA CRUZ**, casado, portador do CPF nº 147.696.***-48 e RG nº 3572*** - SPTC/ES, residente à Rua Nelson Baloneck, nº 377, Loteamento Salvador, Sooretama – ES, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**.

E o **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE LINHARES E SOORETAMA-ES**, entidade sindical de primeiro grau, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. **27.837.210/0001-95**, e-mail: strlinharessooretama@hotmail.com, a Avenida Getúlio Vargas, nº 1.198, Centro e base territorial no Município de Linhares/ES, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **PEDRO SOARES RODRIGUES**, denominada(o) **BENEFICIADO**.

As partes já qualificadas resolvem celebrar o presente termo de convenio, regendo-se pelo disposto na Lei Municipal nº 1302, de 11 de julho de 2.023, e nas correspondentes Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, consoante o processo administrativo em epígrafe e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de convênio de DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO, tem por objeto de REPASSE FINANCEIRO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE LINHARES E SOORETAMA-ES, PARA A **1ª Feira Interna da Agricultura Familiar** – apresenta objetivos claros e alinhados à valorização da agricultura familiar, com foco na exposição, comercialização e integração entre produtores, consumidores e instituições. O evento pretende, ainda, criar um espaço de difusão tecnológica, troca de experiências e estímulo à economia local, envolvendo diretamente agricultores familiares, cooperativas e empresas parceiras.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

- I** O patrocínio a eventos de interesse público do Município, como festivais, campeonatos esportivos, congressos, feiras, seminários, festas comunitárias, programas, bens e serviços, bem como à realização de reformas nos próprios municipais, e outros que geram desenvolvimento socioeconômico, será regulado por esta Lei. (Lei Municipal nº 1302/2023 **Art. 1º**).
- II** O Poder Executivo poderá atuar como patrocinador em eventos de interesse público do Município realizados por terceiros, ou como beneficiário, quando houver interesse de particulares em alocar recursos na realização de eventos públicos. (Lei Municipal nº 1302/2023 **Art. 1º, § 1º**).
- III** Fica a administração podendo assumir ou transferir a execução do objeto se alinha com a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos, prevista na Lei nº 13.019/2014, através de instrumentos que assegurem a efetivação dos projetos em caso de descumprimento contratual.



II - DAS ENTIDADES:

As entidades interessadas em obter patrocínio do Município deverão comprovar a sua regularidade jurídica e fiscal, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I** – certidão do registro e arquivamento dos atos constitutivos da entidade no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial do Estado;
- II** – ata ou outro documento formal de designação da diretoria em exercício;
- III** – apresentação do estatuto, regulamento ou compromisso da entidade, devidamente registrados em cartório;
- IV** – cópia autenticada do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal da entidade, responsável pela assinatura do contrato de patrocínio;
- V** – no caso de entidade de utilidade pública ou de interesse público, comprovação da qualificação, através de certificado ou declaração de que, na área de sua atuação, é reconhecida por órgão ou entidade federal ou estadual, nos termos da legislação pertinente;
- VI** – prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante a apresentação das respectivas certidões;
- VII** – certidão negativa de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social;
- VIII** – certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- IX** – cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
- X** – formulário de Solicitação de Patrocínio, conforme modelo constante no Anexo I desta Lei;
- XI** – outros, que a Administração Pública entender necessários em razão dos objetivos do evento.

Parágrafo único. A entidade patrocinada deverá manter durante toda a execução do convênio, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para celebração do ajuste. (Lei Municipal nº 1302/2023 Art. 4º).

CLÁUSULA TERCEIRA-DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de convenio é de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**

3.2 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, na pessoa da SEMAG, transferirá, para execução do presente termo de convenio os recursos previstos, correndo à conta da seguinte dotação orçamentária:

*013-Secretaria Municipal de
Agricultura 001-Secretaria Municipal
de Agricultura
013.001.20.606.00292.060 – Feiras e Eventos
agrícolas 3350.4100.000-Contribuições
Fonte: 1500.0000.000-Recursos Ordinários
Ficha: 540*

Dados bancários para possível repasse;
Banco do Brasil Agência: 0478-2
Conta Corrente: 8192-2 SINDICATO DOS
TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E
AGRICULTORAS FAMILIARES DE LINHARES E
SOORETAMA-ES.

3.3 – O **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE LINHARES E SOORETAMA-ES** se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este Termo de convenio, a título de contrapartida, recursos próprios necessários à boa e perfeita execução dos trabalhos ora pactuados.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, na pessoa da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, transferirá os recursos em favor do **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE LINHARES E SOORETAMA-ES**, conforme o cronograma de desembolso contido nos autos, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

- I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II – quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento do **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS**



FAMILIARES DE LINHARES E SOORETAMA-ES em relação a obrigações estabelecidas no termo de convenio;

III- quando o **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE LINHARES E SOORETAMA-ES** deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.3 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de convenio deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência da Lei Municipal nº 1302/2023, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante do **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE LINHARES E SOORETAMA-ES**, para:

- I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e
- VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
- VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de convenio vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao de sua assinatura por até **160 (cento e sessenta) dias**, cabendo à publicação de seu extrato na imprensa oficial.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta do **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE LINHARES E SOORETAMA-ES** devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo, independentemente de proposta do **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE LINHARES E SOORETAMA-ES**, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência deste Termo ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA-DO MONITORAMENTO DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – O monitoramento do acompanhamento da fiscalização serão avaliados por uma comissão constituída por portaria de nomeação.

	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
SERVIDOR	MILENA LUIZA GOMES MARQUES	GIOMAR VITOR ALVES PILONI



CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – O patrocinado que receber recursos financeiros, a título de patrocínio, do Município para realização de evento está obrigado a prestar contas do valor recebido, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados:

I - do prazo final para a aplicação de cada parcela, quando o objeto do convênio for executado em etapas, hipótese em que a prestação de contas de etapa anterior é condição necessária para a liberação da etapa seguinte, conforme período e condições determinados no termo de convênio;

II - do prazo final para conclusão do objeto, quando o convênio for executado em uma única etapa;

III - da formalização da extinção do convênio, se esta ocorrer antes do prazo previsto no termo;

IV - da aplicação da última parcela, quando deverá comprovar a conclusão do objeto.

Parágrafo Único A prestação de Contas referida no *caput*, deverá também ser enviada à Câmara dos Vereadores (Art. 11º da Lei Municipal nº 1302/2023)

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de convenio com alteração da natureza do objeto.

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do Termo de convenio.

CLÁUSULA DÉCIMA -DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Municipal nº 1302/2023, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE LINHARES E SOORETAMA-ES** parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE LINHARES E SOORETAMA-ES** resarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Secretário Municipal concedente, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos



com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 - Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de convenio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de convenio poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de convenio ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo serão remetidas por correspondência ou e-mail para secretaria Municipal de Agricultura e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III – caso haja reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de convenio de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Linhares - ES, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - Casos omissos a este Termo serão tratados na integralidade a luz da Lei Municipal nº 1302/2023 e demais Leis que se enquadre ao ato.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos e clausulas do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias manuscritas ou vias digital, de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.



SOORETAMA/2025

**PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO CAMILETTI
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
ISLEY COELHO DA CRUZ
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES
DE LINHARES E SOORETAMA-ES
CNPJ:27.837.210/0001-95
BENEFICIADO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

GABINETE DO PREFEITO

Rua: Vitório Bobbio, nº 281, Centro - CEP: 29.927-029 - Prédio
 CNPJ: 01.612.155/0001-41
 Tel. (027) 3199-0266 – Ramal: 2218
 E-mail: gabinete@sooretama.es.gov.br

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

DIRETORIA DE CONTRATOS

Processo Administrativo nº 007444/2025

Sooretama/ES, 21 de outubro de 2025

Considerando a assinatura do Termo de Convênio nº 02/2025 às fls.62/67, que entre si celebram o Município de Sooretama/ES, através da Secretaria Municipal de Agricultura e o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE LINHARES E SOORETAMA/ES, cujo objeto é o repasse financeiro entre a Secretaria Municipal de Agricultura e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Linhares e Sooretama-ES, para a 1ª feira interna da agricultura familiar – apresenta objetivos claros e alinhados à valorização da agricultura familiar, com foco na exposição, comercialização e integração entre produtores, consumidores e instituições. O evento pretende, ainda, criar um espaço de difusão tecnológica, troca de experiências e estímulo à economia local, envolvendo diretamente agricultores familiares, cooperativas e empresas parceiras.

Considerando o DECRETO Nº 1.779/2025, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025, que “Disciplina o Encerramento do Exercício Financeiro de 2025”.

Art.12. O prazo previsto no Artigo 3º deste Decreto, não se aplica:

IV – Compromissos resultantes de convênios, acordos, ajustes e contratos celebrados.

Art.14. Os casos supervenientes e as divergências que contrariem as normas baixadas por este Decreto serão autorizadas pelo Prefeito Municipal, em cada caso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA****GABINETE DO PREFEITO**

Rua: Vitório Bobbio, nº 281, Centro - CEP: 29.927-029 - Prédio
CNPJ: 01.612.155/0001-41
Tel. (027) 3199-0266 – Ramal: 2218
E-mail: gabinete@sooretama.es.gov.br

Sendo assim desde que observadas as disposições legais, **AUTORIZO:**

- a) Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos (Diretoria de Contratos) para que realize a publicação resumidamente na imprensa oficial;
- b) Secretaria Municipal de Finanças (Setor de Contabilidade – Empenho) para que realize o empenho.

Publique-se e Cumpra-se.

Atenciosamente,

FERNANDO CAMILETTI

PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA





**MUNICIPIO DE SOORETAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESPIRITO SANTO
01.612.155/0001-41
NOTA DE EMPENHO Nº 0002987/2025**

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	



O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2025	Tipo: Ordinário
Ficha : 0000540	Data : 29/10/2025
Processo : 0007444/2025	Valor : 15.000,00
Despesa: Subvenção e Auxílio	

Órgão : 000013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função : 20 - Agricultura

Subfunção : 606 - Extensão Rural

Programa : 0029 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA MUNICIPAL

Projeto/Atividade : 2.060 - FEIRAS E EVENTOS AGRÍCOLAS

Elemento de Despesa : 33504100000 - CONTRIBUIÇÕES

Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 2100 - SINDICATO DOS TRAB. RURAIS DE LINHARES E SOORETAMA

CNPJ/CPF : 27.837.210/0001-95

Bairro : CENTRO

Cidade : LINHARES

Endereço : AV. GETULIO VARGAS

UF : ESPIRITO SANTO

Telefone Fixo: 0000000000

Celular:

PIS PASEP :

Histórico : REFERENTE AO REPASSE FINANCEIRO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE LINHARES E SOORETAMA-ES, PARA A 1ª FEIRA INTERNA DA AGRICULTURA FAMILIAR – APRESENTA OBJETIVOS CLAROS E ALINHADOS A VALORIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR, COM FOCO NA EXPOSIÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO ENTRE PRODUTORES, CONSUMIDORES E INSTITUIÇÕES. CONFORME AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR AS FLS. 68/69.

Subelemento: 33504100000 - CONTRIBUIÇÕES

Saldo Anterior	15.000,00	Despesa Empenhada	15.000,00	Saldo Disponível	0,00
----------------	-----------	-------------------	-----------	------------------	------

(quinze mil reais)

Reserva : 367/2025 Data : 19/09/2025

Modalidade: NÃO APLICÁVEL

CONVÉNIO

Número/Ano : 0000002/2025

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	15.000,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	15.000,00
O 1	622120200000 - CREDITO PRE-EMPEHNADO	15.000,00	622910200000 - PRE-EMPEHNOS EMPENHADOS	15.000,00
O 1	622910100000 - PRE-EMPEHNOS A EMPENHAR	15.000,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	15.000,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXEF	15.000,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	15.000,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	15.000,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	15.000,00

Local/Data/Assinaturas

SOORETAMA, 29 de outubro de 2025

FERNANDO CAMILETTI
PREFEITO MUNICIPAL



SOORETAMA

Sooretama – ES, 30 de Outubro de 2025.

D E S P A C H O

AO

GABINEITE DO PREFEITO

EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

Sr. Fernando Camiletti

Trata-se do apoio financeiro para realização da 1^a Feira Interna da Agricultura Familiar.
Processo Administrativo nº 7444/2025.

Prezado, com os cordiais cumprimentos;

Considerando celebração do Termo de Convênio nº 02/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Sooretama e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Linhares e Sooretama que dispensa do Chamamento Público que tem por objeto repasse financeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, para a realização da 1^a Feira Interna da Agricultura Familiar;

Considerando publicidade do Termo de Convênio nº 02/2025 no Diário Oficial dos Municípios – DOM, Edição Nº 2.873 de 23/10/2025, fl. nº 70.;

Considerando nota de empenho nº 0002987/2025 devidamente assinada pelo Gestor Máximo, fl. nº 71;

SOLICITO a execução do repasse no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em favor do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Linhares e Sooretama, sob o CNPJ nº 27.837.210/0001-95, conforme preceitos determinados no Termo de Convênio nº 02/2025 e demais documentações acostadas nos presentes autos.

Sem mais para o momento, coloco – me à disposição.

Respeitosamente,

ISLEY COELHO DA CRUZ

Secretário Municipal de Agricultura
Decreto nº009/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
GABINETE DO PREFEITO**

Rua: Vitório Bobbio, nº 281, Centro - CEP: 29.927-029 – Prédio
CNPJ: 01.612.155/0001-41
Tel.: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218
E-mail: gabinete@sooretama.es.gov.br

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SETOR DE CONTABILIDADE - LIQUIDAÇÃO

Processo Administrativo nº 007444/2025

Sooretama/ES, 31 de outubro de 2025.

ASSUNTO: REPASSE FINANCEIRO – SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

Trata-se o presente Processo Administrativo nº 007444/2025 de solicitação do Secretário Municipal de Agricultura às fls.72, acerca do Repasse Financeiro para realização da 1ª Feira Interna da Agricultura Familiar, conforme preceitos estabelecidos no Termo de Convênio nº 02/2025, em favor da entidade: **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE LINHARES E SOORETAMA-ES**, no valor total de 15.000,00 (quinze mil reais).

Esclarece-se que **não compete a este Gabinete a conferência dos dados ou documentos necessários à instrução da liquidação da despesa**, sendo tal atribuição de responsabilidade da área técnica ou unidade competente pela análise e execução financeira do repasse.

Sendo assim desde que observadas as disposições legais, **AUTORIZO:**

- Secretaria Municipal de Finanças (Setor de Contabilidade – Liquidação) para que realize a liquidação;
- Secretaria Municipal de Finanças (Tesouraria) para que realize o pagamento da despesa solicitada.

É o que se determina.

Atenciosamente,

FERNANDO CAMILETTI

PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
CNPJ. 01.612.155/0001-41

DESPACHO

Ao Setor Tributário

Sooretama-ES, 31 de outubro de 2025.

Processo nº 7444/2025

Encaminho a área de fiscalização tributária para informar se o fornecedor e/ou prestador de serviços encontra-se quites com esta municipalidade.

Sem mais para o momento,

Sebastião Cardoso dos Santos
Contabilidade





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E URBANO**

TERMO DE QUITE

Ao Setor de Liquidação.

Processo nº 7444/2025

Informamos que o referido fornecedor se encontra **QUITE com esta municipalidade até a presente data.**

Respeitosamente,

Ediane Comin Almeida

Sooretama/ES 31 DE OUTUBRO DE 2025





**MUNICIPIO DE SOORETAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESPIRITO SANTO
01.612.155/0001-41
Nº LIQUIDAÇÃO 0006034/2025**

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

**VALOR BRUTO: 15.000,00****VALOR DESCONTO: 0,00****VALOR LÍQUIDO: 15.000,00**

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício: 2025
Empenho: 0002987/2025
Ficha: 0000540
Processo: 0007444/2025

Tipo: Ordinário
Data: 03/11/2025
Data Venc.: 03/11/2025
Processo Pgto: 7444/2025

Órgão : 000013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função : 20 - Agricultura

Subfunção : 606 - Extensão Rural

Programa : 0029 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA MUNICIPAL

Projeto/Atividade : 2.060 - FEIRAS E EVENTOS AGRÍCOLAS

Elemento de Despesa : 33504100000 - CONTRIBUIÇÕES

Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 2100 - SINDICATO DOS TRAB. RURAIS DE LINHARES E SOORI CNPJ/CPF : 27.837.210/0001-95

Bairro : CENTRO

Endereço : AV. GETULIO VARGAS

Cidade : LINHARES

UF : ESPIRITO SANTO

Histórico : REFERENTE AO REPASSE FINANCEIRO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE LINHARES E SOORETAMA-ES, PARA A 1ª FEIRA INTERNA DA AGRICULTURA FAMILIAR – APRESENTA OBJETIVOS CLAROS E ALINHADOS A VALORIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR, COM FOCO NA EXPOSIÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO ENTRE PRODUTORES, CONSUMIDORES E INSTITUIÇÕES. CONFORME AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR.

Subelemento: 33504100000 - CONTRIBUIÇÕES

Saldo Empenhado	15.000,00	Despesa Liquidada	15.000,00	Saldo Disponível	0,00
D O C U M E N T O S					

Descrição	Destino	Data	Nº Documento	Valor
REPASSE FINANCEIRO Nº 0 de 03/11/2025 - 15000.			0	15.000,00
Total				15.000,00

I N F O R M A Ç Õ E S R E I N F

Possui desconto de INSS:	Não	Valor desconto de INSS:	0,00
--------------------------	-----	-------------------------	------

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Liquidação - Contribuições				
O 1	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	15.000,00	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A P/	15.000,00
O 1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	15.000,00	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	15.000,00
P 1	352310000000 - TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - CON	15.000,00	218911200000 - SUBVENCOES A PAGAR	15.000,00
C 1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	15.000,00	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	15.000,00

Local/Data/Assinaturas

SOORETAMA, 03 de novembro de 2025

ISLEY COELHO DA CRUZ
SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DEC. 009/2025

FERNANDO CAMILETTI
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente. Acesse: www.sooretama.es.gov.br
Nota de Liquidação Nº 006034/2025
Nota de Liquidação Nº 006034/2025
Nota de Liquidação Nº 006034/2025
Nota de Liquidação Nº 006034/2025



**MUNICIPIO DE SOORETAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESPIRITO SANTO
01.612.155/0001-41
NOTA DE PAGAMENTO N° 0008960/2025**

007444/2025

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

**ORÇAMENTÁRIA**

VALOR BRUTO:	15.000,00	VALOR DESCONTO:	VALOR LÍQUIDO:	15.000,00
---------------------	------------------	------------------------	-----------------------	------------------

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

Exercício : 2025	Processo : 0007444/2025
Data Pagto : 06/11/2025	OP : 0008976/2025
Empenho : 0002987/2025	Tipo : Ordinário
Liquidação : 0006034/2025	Ficha : 0000540/2025
Processo Pgto:	

Órgão : 000013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função : 20 - Agricultura

Subfunção : 606 - Extensão Rural

Programa : 0029 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA MUNICIPAL

Projeto/Atividade : 2.060 - FEIRAS E EVENTOS AGRÍCOLAS

Elemento Despesa : 33504100000 - CONTRIBUIÇÕES

Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 2100 - SINDICATO DOS TRAB. RURAIS DE LINHARES E SOORETAMA **CNPJ/CPF :** 27.837.210/0001-95

Cidade : LINHARES

Endereço : AV. GETULIO VARGAS **UF :** ESPIRITO SANTO

Banco : 001 - Banco do Brasil S/A

Agência : 0478-2

Conta : 8192-2

Histórico : REFERENTE AO REPASSE FINANCEIRO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE LINHARES E SOORETAMA-ES, PARA A 1ª FEIRA INTERNA DA AGRICULTURA FAMILIAR – APRESENTA OBJETIVOS CLAROS E ALINHADOS A VALORIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR, COM FOCO NA EXPOSIÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO ENTRE PRODUTORES, CONSUMIDORES E INSTITUIÇÕES. CONFORME AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR.

Saldo Liquidação :

Valor OP : 15.000,00 (quinze mil reais)

CONTROLE BANCÁRIO

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
021 - Banestes	02780	5512470 - CONTA MOVIMENTO BANESTES	RB - 10047625015	15.000,00

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pagamento - Diversos - Pagamentos				
O 1	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A P/	15.000,00	622130400000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAC	15.000,00
O 1	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	15.000,00	622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	15.000,00
C 1	812219901000 - OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERE	15.000,00	812219902000 - OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERE	15.000,00
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDACÃO	15.000,00	821140100000 - UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMEN	15.000,00

Pagamento/Banco - Bancos

P 1	218911200000 - SUBVENCOES A PAGAR	15.000,00	111111900000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS	15.000,00
-----	-----------------------------------	-----------	--	-----------

PAGAMENTO DE ORDEM BANCÁRIA MUNICIPAL - DCS-OBM - Banestes

Crédito em Outros Bancos - Relação Bancária Nº 0000476/2025

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA	Favorecido: SINDICATO DOS TRAB. RURAIS DE LINHARES E SOORETAMA
Conta: 5512470-0	CPF/CNPJ: 27.837.210/0001-95
O.B.: 10047625015	Agência/Conta: 000478 - 0000008192
Nº Processo: 0007444/2025	Efetivado Em: 06/11/2025
Debitado em: 06/11/2025	Efetivado Por: RELAÇÃO BANCÁRIA

Obs: Valor: 15.000,00

Local/Data/Assinaturas

SOORETAMA, 06 de novembro de 2025

JOSMIRO ELIZEU DA SILVA
SEC.DE FINANÇAS

FERNANDO CAMILETTI
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente. Acesse: www.sooretama.es.br Chave: 1A7469B3DBA5452CA806362E08FBCE73
Pagamento Nº 008960/2025

Assunto: **PRESTAÇÃO DE CONTAS**

De sindicato trabalhadores <strlinharesadm@hotmail.com>

Para: Semag@sooretama.es.gov.br <Semag@sooretama.es.gov.br>

Data 28/11/2025 08:21



-
- PMSooretama_Prestacao_de_Contas_%281%29_assinado (1).pdf (~2.0 MB)
-

Bom dia!

segue em anexo, a prestação de contas referente a 1ª feira interna da Agricultura Familiar de Linhares e Sooretama.

qualquer duvida estamos a disposição.

atenciosamente,

Rafaela Nunes
Técnico Administrativo
27 3371-4041 / 99974-7681

RELATÓRIO FINAL

1ª Feira Interna da Agricultura Familiar de Linhares e Sooretama

Celebrar as conquistas.
Refletir sobre os desafios. Avançar com sustentabilidade.

08 de novembro de 2025 →

Linhares e Sooretama | Conceição Hall - 08h às 15h





Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Linhares e Sooretama/ES

Celebrando - 56 Anos de Lutas, Conquistas e Resistências!

Pág. 78
007444/2025

1ª Feira Interna da Agricultura Familiar de Linhares e Sooretama

I - IDENTIFICAÇÃO DO PATROCÍNIO

Patrocinador: Prefeitura Municipal de Sooretama

TERMO DE CONVÊNIO N° 02/2025 - Processo Administrativo nº: 7444/2025

TERMO DE CONVÊNIO LEI MUNICIPAL N° 1302/2023 - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE LINHAES E SOORETAMA-ES.

Evento: 1ª Feira Interna da Agricultura Familiar de Linhares e Sooretama

Valor do patrocínio: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Local de realização: Cerimonial Conceição Hall, Linhares-ES

Data: 08.11.2025

Objeto:

A 1ª Feira Interna da Agricultura Familiar, apresenta objetivos claros e alinhados à valorização da agricultura familiar, com foco na Exposição, comercialização e integração entre produtores, consumidores e instituições. O evento pretende, ainda, criar um espaço de difusão tecnológica, troca de experiências e estímulo à economia local, envolvendo diretamente agricultores familiares, cooperativas e empresas parceiras.

II - IDENTIFICAÇÃO DO PATROCINADO

PESSOA JURÍDICA:

Razão Social: Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Linhares e Sooretama - **CNPJ:** 27.837.210/0001-95

Endereço: Av. Presidente Vargas, 1.198, Centro, Cidade, Linhares-ES, CEP 29.900.210

Telefone: 27 3371.4041 – 99975.7655 - **Email:** strlinharesooretama@hotmail.com

Representante Legal:

Pedro Soares Rodrigues - Diretor Presidente

CPF: 007.942.217-93

PESSOA FÍSICA

Nome: Pedro Soares Rodrigues

Profissão: Agricultor familiar

RG/Expedidor: 1215341-SSP/ES

Sindicato: Fazendo Parte de Seu Projeto!

Av. Getúlio Vargas, nº 1.209, Centro - 29.900-210 - Linhares-ES.

TELEFAX: (27) 3371-4041/99974.7655 – strlinharesooretama@hotmail.com



Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Linhares e Sooretama/ES

Celebrando - 56 Anos de Lutas, Conquistas e Resistências!

Pág. 79
007444/2025

CPF: 007.942.217-93

Endereço: Rua Projetada, s/nº, Córrego Chumbado, Sooretama-ES, CEP 29.927.000

Telefone: 27 99826 - 3581

Email: pedrinho.lavrador@hotmail.com

III - RESULTADOS ALCANÇADOS

Participantes:

Público Prioritário:

Participaram em torno de 950 (novecentos e cinquenta) agricultores (as) familiares – envolvendo mulheres, homens, idosos, jovens e crianças. Contemplando agricultores (as) familiares tradicionais, assentados e acampados rurais;

AUTORIDADES PRESENTES:

Lucas Scaramussa (Prefeito de Linhares), Franco Fiorot (Vice-Prefeito de Linhares), Rafael Breda Buffon (Secretário Municipal de Agricultura de Linhares), Fernando Camiletti (Prefeito de Sooretama), Marcos de Almeida Cognolato (Presidente da Câmara Municipal de Sooretama), João Carlos Coser (Deputado Estadual), Laércio Nochang (Superintendente Federal do MDA), Alessandro Broedel (Presidente do Incaper), Rogério Favoretti (Subsecretário de Agricultura Familiar/SEAG), Wasley Darós Cesconetto (Secretário da Agricultura de Nova Venécia). Júlio Cezar Mendel (Assessor Especial da Casa Civil do Governo do Estado) e Clebio Brambatti (Presidente da FETAES).

IV - REPRESENTANTES DE PATROCINADORES:

Banco do Nordeste, Sicoob, Sicred, Aderes, OFi Café, IMPRO Weg e BR Consultoria Agrícola. As prefeituras de Linhares e Sooretama também integram o rol dos patrocinadores.

CONVIDADOS:

Representações de associações, cooperativas, grupos informais, técnicos de entidades parceiras, órgãos públicos, empresas privadas e outros.

Nota: entre autoridades, convidados e expositores nos estandes foram em torno de 120 pessoas

Nos estandes estiveram expondo:

- O Banco do Nordeste, o Siccoob e o Sicred, atuaram, especialmente com informações em relação ao crédito rural;

Sindicato: Fazendo Parte de Seu Projeto!

Av. Getúlio Vargas, nº 1.209, Centro - 29.900-210 - Linhares-ES.

TELEFAX: (27) 3371-4041/99974.7655 – strlinharesooretama@hotmail.com



Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Linhares e Sooretama/ES

Celebrando - 56 Anos de Lutas, Conquistas e Resistências!

- A Empresa IMPRO, autorizada WEG, repassando informações sobre as tecnologias de usinas solares na produção de energia solar;
- A Empresa OFI Café, dialogando com agricultores/as familiares sobre qualidade do café, práticas sustentáveis de produção, cenário/demandas do mercado mundial de café, dentre outras informações;
- A BR Consultoria Agrícola, trabalhou com informações sobre disponibilidades de linhas de crédito rural e critérios/procedimentos para acessá-las junto à agentes financeiros públicos e privados;
- Comercializando produtos da agricultura familiar e empreendimentos rurais familiares: André/Andréia Duda; Associação de Mulheres do Cacau de Linhares; ACAL (Associação de Cacaueiros de Linhares); Comissão de Mulheres Agricultoras Familiares de Linhares; CAF Linhares (Cooperativa da Agricultura Familiar de Linhares) e CAF Sooretama (Cooperativa da Agricultura Familiar de Sooretama).

V - RESUMO DOS RESULTADOS ALCANÇADOS:

Na avaliação geral, da organização do evento, patrocinadores, parceiros, convidados e, essencialmente, o público alvo, agricultores e agricultoras familiares, a 1ª Feira Interna da Agricultura Familiar de Linhares e Sooretama, foi um sucesso absoluto. Inclusive, superando objetivos e metas projetadas.

- **Autoridades:** na parte da manhã foi composta a mesa de autoridades, patrocinadores, parceiros e apoiados, sendo franqueada a palavra a todos e todas pessoas que estavam no palco;
- **Homenagem a organizações sociais e personalidades:** as homenagens foram para:
 - a) **AAGRIFJA** – Associação de Agricultores Familiares de Juerana A - Sooretama;
 - b) **ACJ** – Associação Camponesa da Agricultura Familiar do Córrego Jacutinga - Linhares;
 - c) **APRUCOF** - Associação de Pequenos Produtores Rurais do Córrego do Farias, Linhares;
 - d) **CAF Linhares** - Cooperativa da Agricultura Familiar de Linhares;
 - e) **CAF Sooretama** - Cooperativa da Agricultura Familiar de Sooretama;
 - f) **STR-RB** -Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Rio Bananal;

Sindicato: Fazendo Parte de Seu Projeto!

Av. Getúlio Vargas, nº 1.209, Centro - 29.900-210 - Linhares-ES.
TELEFAX: (27) 3371-4041/99974.7655 – strlinharesooretama@hotmail.com



Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Linhares e Sooretama/ES

Celebrando - 56 Anos de Lutas, Conquistas e Resistências!

- g) **STR-LS** - Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Linhares e Sooretama – pela celebração dos seus 56 anos de existência;
- h) **Equipe da Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura e Abastecimento de Linhares** – na pessoa Secretário da Pasta, Sr. Rafael Buffon
- i) **Sr. Franco Fiorot** – Vice Prefeito e Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico de Linhares – em menção à sua gestão frente à Secretaria Municipal de Agricultura no mandato passado
- **Solenidade de Posse:** no Evento foram empossados os membros da nova Diretoria e do Conselho Fiscal para a gestão 2026/2029;
- **Alimentação:** café da manhã, almoço e “cantinhos mineiros” servido em três ilhas distribuídas em locais estratégicos do Cerimonial, além de bebidas não alcóolicas (água, sucos, refrigerantes, café e cappuccino) servidos para em torno de 1000 pessoas;
- Na parte da tarde, após o almoço, foi servido gratuitamente chopp para os participantes do Evento
- **Espaço kids** para crianças, com carreta kids, pintura de rostos e outras atrações;
- **Estandes:**
 - a) Comercialização de produtos da agricultura familiar nos estandes: derivados de cacau, cafés, doces variados, ovos, cachaças, licores, artesanatos, queijos, fubá, farinha, feijão, rapadura, conservas, geleias, pães, biscoitos e bolos e outros;
 - b) Serviços de informações técnicas e tecnológicas sobre políticas públicas, crédito rural e outras de interesse da agricultura familiar;
 - c) Informações sobre a produção de energia por usinas solares. Bem como, prospecção de negócios para geração de energia limpa.
- Show com música ao vivo durante à tarde;
- Sorteio de diversos brindes e prêmios para associados (as) do Sindicato presentes no Evento;
- Sorteio de rifa de ação solidária para contribuição no custeio de despesas não patrocinadas;
- Realização de bingo celebrativo aos 56 anos do Sindicato, com cartela distribuídas gratuitamente entre todos/as participantes do Evento, inclusive, convidados e patrocinadores.

Sindicato: Fazendo Parte de Seu Projeto!

Av. Getúlio Vargas, nº 1.209, Centro - 29.900-210 - Linhares-ES.
TELEFAX: (27) 3371-4041/99974.7655 – strlinharesooretama@hotmail.com



Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Linhares e Sooretama/ES

Celebrando - 56 Anos de Lutas, Conquistas e Resistências!

Pág. 82
007444/2025

NOTA:

Um dos objetivos centrais da 1ª Feira Interna da Agricultura Familiar de Linhares e Sooretama foi possibilitar oportunidades de comercialização de produtos da agricultura familiar de Linhares e Sooretama. Neste aspecto, todos/as agricultores/as familiares que utilizaram os estandes, manifestaram grande satisfação e contentamento com as vendas e os resultados alcançados.

Também os patrocinadores/parceiros, igualmente, manifestaram satisfação com os resultados alcançados com o contato com agricultores/as familiares disponibilizando a eles/elas informações e orientações sobre linhas de créditos rurais e de políticas públicas de fomento ao desenvolvimento rural sustentável.

O Sindicato, recebeu no dia do Evento, e continua recebendo diversas manifestações das pessoas que participaram do Evento, especialmente, agricultores e agricultoras familiares, de elogios e gratidão por ter participado da 1ª Feira Interna da Agricultura Familiar de Linhares e Sooretama. Já são manifestadas grandes expectativas sobre a próxima edição da Feira.

VI - AÇÕES DE COMUNICAÇÃO/DIVULGAÇÃO DA 1ª FEIRA INTERNA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE LINHARES E SOORETAMA

Rádio:

- 05 inserções por dia durante 60 dias na Rádio Atitude 88,7 FM horário do Programa Ronda da Cidade. A citação dos patrocinadores passou a ser divulgada a partir do mês de setembro de 2025.
- Entrevistas todas as terças-feiras, às 18 horas, no Programa Ronda da Cidade. Além das falas do radialista Oséias Farias que, inclusive, atuou como locutor na 1ª Feira Interna da Agricultura familiar de Linhares e Sooretama.

Banners:

- Foram confeccionados banners em lona (a exemplo do utilizado na fachada de entrada do local do Evento), testeiras para os estandes e diversos eletrônicos exibidos via telões de led durante toda a duração do Evento

Sindicato: Fazendo Parte de Seu Projeto!

Av. Getúlio Vargas, nº 1.209, Centro - 29.900-210 - Linhares-ES.

TELEFAX: (27) 3371-4041/99974.7655 – strlinharesooretama@hotmail.com



Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Linhares e Sooretama/ES

Celebrando - 56 Anos de Lutas, Conquistas e Resistências!

Mídias Sociais:

- Foram utilizados diversos cards e banners eletrônicos enviados via Whatsapp, publicados no Instagram, veiculados na TV da recepção do Sindicato e entregues diretamente aos agricultores familiares, autoridades, convidados, patrocinadores e outros.
- Utilização de linhas de transmissão via Whatsapps, Facebook e Instagram
- Durante o período de divulgação e mobilização do público alvo, que coincidiu com a realização da eleição da nova Diretoria e do Conselho Fiscal do Sindicato/outubro/25, diversas atividades foram realizadas em comunidades/localidades rurais onde se divulgou a 1ª Feira Interna, bem como, os patrocinadores, apoiadores e parceiros do Evento.

Citações de patrocinadores durante o evento:

- Os cerimonialistas e locutores do Evento, anunciaram por diversas vezes durante o dia os nomes e dos agradecimentos aos patrocinadores da 1ª Feira Interna da Agricultura Familiar de Linhares e Sooretama;
- O Diretor Presidente, em sua fala institucional, agradeceu, nominal e individualmente, a todos os patrocinadores da 1ª Feira;
- Todos os patrocinadores tiveram direito à fala na ocasião da composição da mesa solene com a participação de autoridades, parceiros e apoiadores do Evento;
- As logomarcas dos patrocinadores foram inseridas em todas as peças de comunicação/divulgação, sejam físicas e/ou eletrônicas. Inclusive nas camisas utilizadas pela equipe técnica, operacional e a direção do Sindicato.

Notas:

O Sindicato contratou empresas especializadas para o serviço de buffet, ornamentação, montagem dos estandes, espaço kids, sonorização, projeções em painéis de led, serviços de brigadistas e seguranças;

- A empresa **Agência AR Produções** ficou responsável pela comunicação, marketing e divulgação;

Sindicato: Fazendo Parte de Seu Projeto!

Av. Getúlio Vargas, nº 1.209, Centro - 29.900-210 - Linhares-ES.
TELEFAX: (27) 3371-4041/99974.7655 – strlinharesooretama@hotmail.com



Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Linhares e Sooretama/ES

Celebrando - 56 Anos de Lutas, Conquistas e Resistências!

Pág. 84
007444/2025

- A **Teixeira Consultoria & Serviços**, foi a responsável pela consultoria e assessoria técnica nos processos de elaboração do projeto da 1ª Feira Interna, planejamento (estratégicos, táticos e operacionais), execução e produção de relatórios e prestações de contas.

VII – ESCLARECIMENTO SOBRE A CONTRAPARTIDA DO SINDICATO:

A contrapartida do STR-LS foi efetivada por despesas diversas:

- Gratificação de dois diretores executivos;
- Remuneração de duas associadas de base para contribuição na mobilização, infraestrutura e organização do Evento;
- Salários de funcionárias na sede e na subsede em Sooretama;
- Contratação suplementar de assessorias/consultorias técnicas;
- Despesas com alimentação em atividades de planejamentos, execução e avaliações;
- Despesas com combustível e manutenções em veículos;
- Aquisição de prêmios a serem sorteados durante o Evento;
- Compra de bebidas não inclusas nos buffets custadas pela PML e demais parceiros/patrocinadores;
- Outras de menores montas financeiras.

Linhares-ES, 25 de novembro de 2025.

Pedro Soares Rodrigues
Representante Legal do STR-LS
27 99826 – 3581- Pedrinho.lavrador@hotmail.com



Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Linhares e Sooretama/ES

Celebrando - 56 Anos de Lutas, Conquistas e Resistências!

ANEXO I – NOTA FISCAL DE LOCAÇÃO DE ESTANDES

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ Codigo de Verificação para Autenticação: 8bdb7a64e Endereço: Aracruz, Espírito Santo, ES, 29192-733 CNPJ: 27.142.702/0001-66, E-mail: ouvidoria@aracruz.es.gov.br					 Emitido em 10/11/2025 14:42:22		
Data Fato Gerador 10/11/2025	Exigibilidade de ISS Exigível		Regime Tributário Tributacao Normal	Número RPS -	Serie RPS -	Nº da Nota Fiscal 4688	
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simples Optante	Local de Prestação 3203205 - Linhares - ES	Local de Recolhimento 3203205 - Linhares - ES				
PRESTADOR							
Razão Social: MARILZETE APARECIDA GADIOLI CUZZUOL - EPP Nome Fantasia: "ABEL BOSI LOCACOES" Endereço: Rua SETE DE SETEMBRO, 573, - ITAPUTERA Aracruz - ES - CEP: 29193303 E-mail: contato@aboltodos.com.br - Fone: 2732561505 - Celular: 27996652727 - Site: Inscrição Estadual: 082.321.13-2 - Inscrição Municipal: 0006942 - CPF/CNPJ: 05.770.766/0001-79							
TOMADOR							
Razão Social: SINDICATO DOS TRAB. RURAIS LINHAES E SOORETAMA Endereço: Avenida Presidente Vargas, 1198, - Centro Linhares - ES - CEP: 29900210 E-mail: - Fone: - Celular: Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 1499920 - CPF/CNPJ: 27.837.210/0001-95							
SERVIÇO NACIONAL							
030501 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.							
SERVIÇO							
03.00 - SERVIÇOS PRESTADOS MEDIANTE LOCAÇÃO, CESSÃO DE DIREITO DE USO E CONGÊNERES.							
DADOS CONSTRUÇÃO CIVIL							
Número ART:			Número CEI:				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
Locação de standes 09 estandes 1ª Feira da Agricultura Familiar de Linhares e Sooretama.							
OBSERVAÇÃO							
DADOS PARA PAGAMENTO CHAVE PIX:27996652727 MARILZETE APARECIDA GADIOLI CUZZUOL BANCO BANESTES							
VALOR SERVIÇO (R\$) 15.000,00	DEDUÇÕES (R\$) 0,00	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$) 0,00	BASE CÁLCULO (R\$) 15.000,00	ALÍQUOTA (%) 5,00	ISS (R\$) 750,00		
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO (R\$) CONDICIONAL 0,00	OUTRAS (R\$) RETENÇÕES 0,00	VALOR LÍQUIDO (R\$) 15.000,00
INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00			

OUTRAS INFORMAÇÕES

Chave de acesso Ambiente de Dados Nacional: 32006071205770766000179250000000468825110000127231
(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional estão enquadradas no Art. 23 da LC 123/2006.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site www.aracruz.es.gov.br/

Sindicato: Fazendo Parte de Seu Projeto!

Av. Getúlio Vargas, nº 1.209, Centro - 29.900-210 - Linhares-ES.

TELEFAX: (27) 3371-4041/99974.7655 – strlinharesooretama@hotmail.com



**Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e
Agricultoras Familiares de Linhares e Sooretama/ES**
Celebrando - 56 Anos de Lutas, Conquistas e Resistências!

Pág. 86
007444/2025

ANEXO I – NOTA FISCAL DE LOCAÇÃO DE ESTANDES



Consultas - Emissão de comprovantes

G337140953375176
14/11/2025

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO
BRASIL

14/11/2025 - AUTOATENDIMENTO - 09.58.00

0478200478 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: SINDICATO TRAB RURAIS * R

AGENCIA: 0478-2 CONTA: 8.192-2

=====

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020251112115035398719613

CNPJ DO PAGADOR: 27.837.210/0001-95

VALOR: R\$15.000,00

TARIFA: R\$10,00

DATA: 12/11/2025 - 08:52:46

DESCRICAQO: pagamento de standes na 1 feira intern
a da agricultura familiar de Linhares e
Sooretama -----

PAGO PARA: Abel Bosi Locacoes

CNPJ: 5.770.766/0001-79

CHAVE PIX: +5527996652727

INSTITUICAO: 28127603 BCO BANESTES S.A.

Sindicato: Fazendo Parte de Seu Projeto!

Av. Getúlio Vargas, nº 1.209, Centro - 29.900-210 - Linhares-ES.

TELEFAX: (27) 3371-4041/99974.7655 – strlinharesooretama@hotmail.com



Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Linhares e Sooretama/ES

Celebrando - 56 Anos de Lutas, Conquistas e Resistências!

Pág. 87
007444/2025

AGENCIA: 0111 - CONTA: 00000000000011938636

TIPO DE CONTA: Conta Corrente

----- Esta transação
pode ser tarifada em até 0,99%, com valor máximo
de R\$10,00. O valor definitivo poderá ser
consultado no BBDPJ. -----

Notificacao enviada em: 12/11/2025 - 08:52:48

=====

DOCUMENTO: 111201

AUTENTICACAO SISBB: 4.BD1.02D.3C7.484.963

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Consultas,
informações e serviços transacionais.

SAC BB

0800 729 0722 Informações,
reclamações, cancelamento de produtos e serviços.

Ovidoria

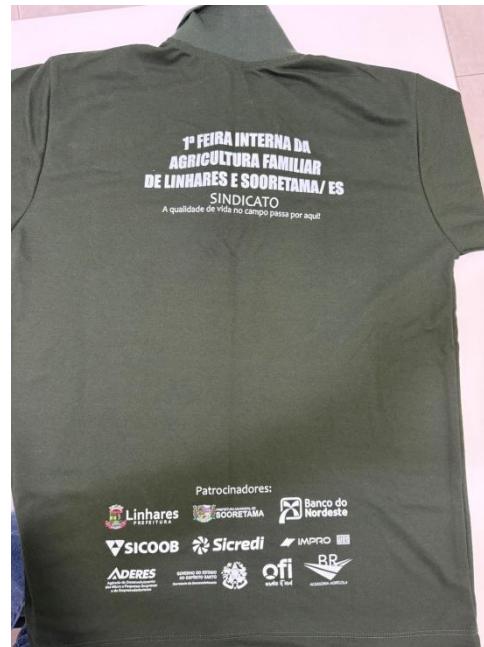
0800 729 5678 Reclamações não
solucionadas nos canais habituais agencia, SAC
e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088 Informações,
reclamações, cancelamento de cartão e outros
produtos e serviços de Ovidoria.

Transação efetuada com sucesso por: J3595816 PEDRO SOARES RODRIGUES.

ANEXO III – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Linhares e Sooretama/ES

Celebrando - 56 Anos de Lutas, Conquistas e Resistências!



Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Linhares e Sooretama/ES

Celebrando - 56 Anos de Lutas, Conquistas e Resistências!





**Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e
Agricultoras Familiares de Linhares e Sooretama/ES**
Celebrando - 56 Anos de Lutas, Conquistas e Resistências!

Pág. 91
007444/2025

Sindicato: Fazendo Parte de Seu Projeto!
Av. Getúlio Vargas, nº 1.209, Centro - 29.900-210 - Linhares-ES.
TELEFAX: (27) 3371-4041/99974.7655 – strlinharesooretama@hotmail.com



Sooretama – ES, 28 de Novembro de 2025.

D E S P A C H O

AO
GABINEITE DO PREFEITO
 EXMO. PREFEITO MUNICIPAL
 Sr. Fernando Camiletti

Trata-se da prestação de contas da 1^a Feira Interna da Agricultura Familiar de Linhares e Sooretama.
Processo Administrativo nº 7444/2025.

Prezado,

Considerando a prestação de contas apresentada pelo **Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Linhares e Sooretama/ES**, acompanhada de fotos, nota fiscal, comprovante de pagamento e relatório de realização da feira, constantes às fls. 79/94;

Considerando que a referida prestação de contas refere-se ao repasse efetuado por este Município para viabilizar a **1^a Feira Interna da Agricultura Familiar de Linhares e Sooretama**, realizada no dia 8 de novembro do corrente ano, em parceria com esta Municipalidade;

Considerando que o valor repassado, no montante de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, foi integralmente aplicado na execução do evento, conforme demonstrado na documentação apresentada;

Diante do exposto, encaminho os autos com toda a documentação pertinente, a fim de dar ciência a Vossa Excelência acerca da comprovação da realização do evento. Após o conhecimento, solicita-se o retorno dos autos a esta Secretaria para que seja realizada a devida notificação à Câmara Municipal de Vereadores de Sooretama quanto à prestação de contas.

**SOORETAMA**

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição
para quaisquer esclarecimentos que se fizerem
necessários.

Atenciosamente,

ISLEY COELHO DA CRUZ

Secretário Municipal de Agricultura
Decreto nº009/2025

Assinado digitalmente. Acesse: www.sooretama.es.gov.br Chave: 2deb5b71-a974-4d7c-a2bc-2dc3c77eb82d
Prefeitura - Despacho Nº 015458/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

GABINETE DO PREFEITO

Rua: Vitório Bobbio, nº 281, Centro - CEP: 29.927-029 – Prédio
 CNPJ: 01.612.155/0001-41
 Tel.: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218
 E-mail: gabinete@sooretama.es.gov.br

Ao Presizado Senhor
ISLEY COELHO DA CRUZ
 Secretário Municipal de Agricultura
 Sooretama/ES

Sooretama/ES, 04 de dezembro de 2025.

Assunto: Prestação de Contas da 1ª Feira Interna da Agricultura Familiar de Linhares e Sooretama

Senhor Secretário,

Trata-se o presente Processo Administrativo nº 007444/2025 acerca da prestação de contas ao Repasse Financeiro para realização da 1ª Feira Interna da Agricultura Familiar, conforme preceitos estabelecidos no Termo de Convênio nº 02/2025, em favor da entidade: **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE LINHARES E SOORETAMA-ES**, no valor total de 15.000,00 (quinze mil reais).

Esse Gabinete toma ciência do encaminhamento realizado pela Secretaria Municipal de Agricultura, referente à prestação de contas do repasse utilizado para a realização da 1ª Feira Interna da Agricultura Familiar de Linhares e Sooretama, porém a análise e a verificação de toda a documentação para a realização da prestação de contas da 1ª Feira Interna da Agricultura Familiar de Linhares e Sooretama não são de competência deste Gabinete, cabendo essa atividade ao setor responsável.

Registre-se a ciência deste Gabinete e retorne o processo ao setor competente para prosseguimento e/ou arquivamento, ou outras providências cabíveis.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
GABINETE DO PREFEITO

Rua: Vitório Bobbio, nº 281, Centro - CEP: 29.927-029 – Prédio
CNPJ: 01.612.155/0001-41
Tel.: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218
E-mail: gabinete@sooretama.es.gov.br

Atenciosamente,

FERNANDO CAMILETTI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

